



Diário Oficial de Bauru

ANO XIX - Edição 2.340

www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 09 DE JANEIRO DE 2014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.313, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

P. 66.742/13 (7.657/13 – Emdurb) *Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2012 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente, na Unidade Orçamentária 04.01.00, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, no total de R\$ 259.566,82 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Unidade Executora	Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor
04.01.04	755	15.452.0040.2090	3.3.90.39	1.000,00
04.01.03	740	15.452.0040.2093	3.3.90.39	1.000,00
04.01.02	726	15.452.0040.2091	3.3.90.39	1.000,00
04.01.02	721	15.452.0040.2091	3.1.90.11	115.000,00
04.01.03	735	15.452.0040.2093	3.1.90.11	60.000,00
04.01.02	726	15.452.0040.2091	3.3.90.39	2.304,37
04.01.03	740	15.452.0040.2093	3.3.90.39	40.000,00
04.01.04	750	15.452.0040.2090	3.1.90.13	30.000,00
04.01.04	755	15.452.0040.2090	3.3.90.39	9.262,45

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias na Unidade Orçamentária 04.01.00, EMDURB- Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru:

I – Anulações Orçamentárias:

Unidade Executora	Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor
04.01.04	758	15.452.0040.2090	3.3.90.92	1.000,00
04.01.03	742	15.452.0040.2093	3.3.90.92	1.000,00
04.01.02	728	15.452.0040.2091	3.3.90.92	1.000,00
04.01.02	722	15.452.0040.2091	3.1.90.13	115.000,00
04.01.03	736	15.452.0040.2093	3.1.90.13	50.000,00
04.01.02	725	15.452.0040.2091	3.3.90.36	2.304,37
04.01.03	737	15.452.0040.2093	3.1.90.94	10.000,00
04.01.03	741	15.452.0040.2093	3.3.90.47	40.000,00
04.01.04	752	15.452.0040.2090	3.1.90.94	30.000,00
04.01.04	754	15.452.0040.2090	3.3.90.36	6.000,00
04.01.04	757	15.452.0040.2090	3.3.90.91	3.262,45

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 18 de novembro de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.365, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

P. 74.734/13 *Suplementa recursos do orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.449, de 05 de dezembro de 2013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 99.325,68 (noventa e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos):

Ficha	Categoria	Funcional Programática	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
62	3.3.90.39	17.122.0041.2094	R\$ 42.325,68	Unidade de Apoio Operacional
73	3.3.91.97	28.846.1003.0018	R\$ 57.000,00	Unidade de Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com crédito suplementar aberto pelo art. 1º, correrão por conta da seguinte alteração orçamentária:

I - Anulações Orçamentárias

Ficha	Categoria	Funcional Programática	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
38	3.3.90.39	17.122.0041.2094	R\$ 42.325,68	Unidade Técnica
75	9.9.99.99	99.999.8005.9999	R\$ 57.000,00	Reserva de Contingência

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 23 de dezembro de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.381, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

E-doc 85.798/13 (P. 3.358/13–Funprev) *Estima a receita e fixa a despesa da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, para o exercício de 2.014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º O orçamento da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru-FUNPREV, para o exercício financeiro de 2014, estima a RECEITA em R\$ 164.489.996,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) e fixa a DESPESA em R\$ 164.489.996,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

Art. 2º A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante da seguinte classificação econômica e desdobramento.

1.0	RECEITAS CORRENTES		
1.2	Receitas de Contribuições	R\$	41.250.000,00
1.3	Receitas Patrimoniais	R\$	42.192.000,00
1.6	Receita de Serviços	R\$	166.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$	3.702.186,00
Soma		R\$	87.310.186,00
7.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
7.2	Contribuições Sociais	R\$	65.151.350,00
7.9	Outras Receitas Correntes	R\$	12.028.460,00
Soma		R\$	77.179.810,00
TOTAL DA RECEITA		R\$	164.489.996,00

Art. 3º A Despesa é fixada em conformidade com o anexo a este Decreto, observando a demonstração por Unidade e Categoria Econômica, a saber:

A – POR UNIDADE

01.01	– Conselhos Curador e Fiscal	R\$	95.000,00
02.01	– Presidência	R\$	130.000,00
03.01	– Procuradoria Geral	R\$	461.625,00
04.01	– Divisão Administrativa	R\$	4.468.136,00
05.01	– Divisão Previdenciária - Administração	R\$	1.170.760,00
05.02	– Divisão Previdenciária - Benefícios	R\$	115.161.625,00
06.01	– Divisão Financeira	R\$	594.810,00
07.01	– Encargos Gerais	R\$	42.408.040,00
TOTAL		R\$	164.489.996,00

B – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	3.501.216,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	118.284.265,00	
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	R\$	946.125,00	
RESERVAS			
Reserva de RPPS	R\$	41.758.390,00	
TOTAL		R\$	164.489.996,00

C – POR FUNÇÃO

Previdência Social	R\$	122.731.606,00	
Reserva de RPPS	R\$	41.758.390,00	
TOTAL		R\$	164.489.996,00

D – POR ELEMENTO

3.3.1.9.0.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	2.715.566,00
3.3.1.9.0.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - presidência	R\$	130.000,00
3.3.3.9.0.3.6.00	Vencimentos e vantagens fixas conselho	R\$	95.000,00
3.3.1.9.0.16.00	Vencimentos e vantagens variáveis pessoal civil	R\$	10.650,00
3.3.1.9.1.13.00	Obrigações patronais	R\$	400.000,00
3.3.3.9.0.01.00	Aposentadorias	R\$	93.000.000,00
3.3.3.9.0.03.00	Pensões	R\$	17.000.000,00
3.3.3.9.0.05.00	Outros benefícios previdenciários	R\$	5.126.625,00
3.3.3.20.01.00	Aposentadorias e reformas Comprev	R\$	25.000,00
3.3.3.20.03.00	Pensões Comprev	R\$	10.000,00
3.3.3.9.0.30.00	Material de consumo	R\$	355.000,00
3.3.3.9.0.30.00	Material de consumo – adiantamentos	R\$	20.000,00
3.3.3.9.0.35.00	Serviços de consultoria	R\$	9.000,00
3.3.3.9.0.36.00	Outros serv. de terceiros- pessoa física	R\$	115.000,00
3.3.3.9.0.39.00	Outros serviços de terceiros – adiantamentos	R\$	95.000,00

3.3.3.9.0.39.00	Publicidade e propaganda	R\$ 15.000,00
3.3.3.9.0.39.00	Outros serv. de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1.817.990,00
3.3.3.9.0.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 39.000,00
3.3.3.9.0.91.00	Sentenças judiciais	R\$ 10.650,00
3.3.3.9.0.91.00	Sentenças judiciais	R\$ 639.000,00
3.3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$ 150.000,00
3.3.3.9.1.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	R\$ 7.000,00
4.4.4.9.0.30.00	Material de Consumo	R\$ 42.600,00
4.4.9.0.51.00	Obras e instalações	R\$ 600.000,00
3.4.4.9.0.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 303.525,00
7.7.99.99	Reserva RPPS	R\$ 41.758.390,00
TOTAL DA DESPESA		R\$ 164.489.996,00

Art. 4º Os créditos suplementares serão abertos através de Decreto observado-se os limites estabelecidos nos incisos do art. 6º e parágrafos, da Lei Municipal nº 6.459, de 09 de dezembro de 2.013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.014.

Bauru, 02 de janeiro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.387, DE 08 DE JANEIRO DE 2.014

Permite à LO BAURU FUTEBOL CLUBE LTDA, o uso de um imóvel com destinação pública localizado na Rua Marieta França, Q-8, Bela Vista, Bauru-SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.

51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido à LO BAURU FUTEBOL CLUBE LTDA, o uso de um imóvel com destinação pública localizado na Rua Marieta França, Q-8, Bela Vista, Bauru-SP.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- Prazo determinado de 01 (um) ano para o uso, prorrogável por igual período;
- A obrigação de representar a cidade de Bauru, com seu time principal, na modalidade futebol de salão, quando a mesma participar dos Jogos da Juventude, Jogos Regionais e Jogos Abertos, promovidos pelo Governo do Estado de São Paulo;
- Devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias após notificada a Permissionária;
- Manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- Gratuidade da permissão;
- Devolução da área findo o prazo permitido, independentemente de aviso;
- Fica vedado à Permissionária ceder ou transferir a terceiros o imóvel objeto desta permissão, sem prévio e expresso consentimento do Permitente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de janeiro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO CHAMMA

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ROGER BARUDE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

CONVÊNIO Nº 022/13 - SPM/PR - PROCESSO Nº 000.36.000934/2013-67 - CONCEDENTE: UNIÃO POR INTEMÉDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **OBJETO:** Estruturação da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres no Município de Bauru/SP, através da aquisição de mobiliários novos, equipamentos de informática e aquisição de veículo. - **VALOR TOTAL:** R\$ 193.000,00 - **PRAZO:** 18 meses - **ASSINATURA:** 31/10/2.013.

CONTRATO Nº 7.183/13 - PROCESSO Nº 25.116/10 (E_doc. nº 83.863/13) - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS EM VIATURAS DO 12º GRUPO DO CORPO DE BOMBEIROS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 282/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 25.116/2.010. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 3.652,11 - **PROponentes:** 02 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/13 - **ASSINATURA:** 26/12/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.152/13 - PROCESSO Nº 71.362/13 ap. nº 6.416/13 (capa) - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.1. da cláusula primeira, do contrato original, para acrescer mais 04 (quatro) roçadeiras lateral, o qual passa a ter a seguinte redação: "1.1. A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 6.416/13, a fornecer ao CONTRATANTE **ROÇADEIRAS LATERAL**, melhor descritos nos Anexos I e VIII do Edital nº 495/13.

OBJETO: ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	27	<p>Roçadeira lateral profissional, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ fabricação nacional; ➤ motor: 2 tempos; ➤ combustível: à gasolina; ➤ cilindrada mínima: 35 cm³; ➤ cilindrada máxima: 41,5 cm³; ➤ potência mínima de: 1,5 kw / 2,01 hp; ➤ potência máxima de: 1,7 kw / 2,03 hp; ➤ peso máximo: 7,7 kg; ➤ com acessórios para lamina de duas e três pontas, carretel para nylon e cinto duplo; ➤ dispositivos de segurança: protetor de discos, silenciador anti chamas, acelerador tipo gatilho, botão para desligar e óculos de proteção. 	Stihl FS 220	1.695,00	45.765,00

Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 4.1. da Cláusula Quarta do contrato original, para acrescer a importância de R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais), passando o valor total do contrato de R\$ 38.985,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 45.765,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais), passando o item a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de:

Secretarias:	Ficha	Dotação Orçamentária	Valor R\$
Administrações Regionais	580	4.4.90.52.34 - 04.122.0031 - 2076	16.950,00
Agricultura e Abastecimento	603	4.4.90.52.34 - 20.573.0032 - 2083	3.390,00
Meio Ambiente	490	4.4.90.52.34 - 18.541.0025 - 2061	18.645,00
Obras	313	4.4.90.52.34 - 15.122.0013 - 2036	6.780,00
Total			45.765,00

- ASSINATURA: 27/12/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA GP Nº 113/2013

PROCEDIMENTOS SOBRE PONTO ELETRÔNICO

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru.

R E S O L V E DETERMINAR QUE:

- A Instalação imediata de todos os Relógios de Ponto Eletrônicos colocados a disposição de suas respectivas Secretarias;

- A partir de 01/01/2014, os registros de ponto eletrônicos de todos os servidores públicos municipais efetivos, comissionados, celetistas, estagiários, temporários, municipalizados, conselheiros tutelares e menores aprendizes, deverão ser obrigatoriamente através de suas digitais. Excetuando os casos em que os servidores possuem problemas nas digitais, desde que devidamente comprovado, onde o registro poderá ser realizado por meio do Cartão de Identificação Funcional.

- A partir de 01/01/2014 todos os servidores públicos municipais efetivos, comissionados, celetistas, estagiários, temporários, municipalizados, conselheiros tutelares e menores aprendizes que cumprem jornada de 08 (oito) horas diárias, deverão registrar 04 (quatro) marcações no Relógio de Ponto Eletrônico, a saber (início da jornada de trabalho/início do intervalo de alimentação ou repouso/final do intervalo de alimentação ou repouso/final da jornada de trabalho). Excetuando os servidores que cumprem carga horária igual ou inferior a 06 (seis) horas diárias, que deverão registrar 02 (duas) marcações, a saber, (início e término de expediente).

- O pagamento das horas extras e ferias, do adicional noturno e dos plantões extras dos servidores Públicos Municipais efetivos, celetistas e temporários da Prefeitura Municipal de Bauru será feito, exclusivamente, por meio das marcações de digitais no Relógio de Ponto Eletrônico. Excetuando os casos em que os servidores possuem problemas nas digitais, desde que devidamente comprovado, onde serão realizados por meio do Cartão de Identificação Funcional.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRASE

Bauru, 17 de dezembro de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

"Referentes as Reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art 44 da lei 10 177/98. Obs: O recurso deverá ser entregue na Avenida Nações Unidas, 4-44- Centro-BAURU-SP-COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PROCON-BAURU, no EDIFÍCIO POUPEMPO"

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

0113-000.045-3 - Jucilene Abreu da Silva 17269413886 - 17513973000127 - Thais Helena Desiardins Bergonso - Fundamentada Não Atendida

0113-000.323-1 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000384 - João Vitor Afonso Tripodi - Não Fundamentada/Encerrada

0113-000.326-6 - Cellular Plus Com. e Assist. Técnica Ltda - 00389793000182 - João Vitor Afonso Tripodi - Não Fundamentada/Encerrada

0113-000.536-3 - Positivo Informática S/a - 81243735000148 - Daniela Cristina da Silva de Moraes - Fundamentada Atendida

0113-000.541-4 - Mp Data Comercio de Equip. de Informatica Ltda Me - 06178264000116 - Daniela Cristina da Silva de Moraes - Fundamentada Atendida

0113-001.327-8 - Telecom 65 Ltda - 07716753000147 - Santana Sanches Magalhães - Fundamentada Não Atendida

0113-001.734-6 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 00280273000218 - Leonardo de Oliveira - Fundamentada Não Atendida

0113-001.739-7 - Tim Celular S a - 04206050000180 - Carlos Elias da Silva - Fundamentada Atendida

0113-001.928-2 - Claro Fixo-empresa Bras. de Telecomunicações S/a - 33530486007131 - Paulo de Castro Moreira - Fundamentada Atendida

0113-001.983-2 - J.d. Feitosas Me - - Sueli Sabino - Fundamentada Não Atendida

0113-001.991-8 - Euro Bauru Edições Culturais Ltda - 04688939000141 - Maria Lucia Antonio dos Santos - Fundamentada Atendida

0113-002.014-7 - Tnl Pcs S a - 04164616000159 - Adriana Ferreira de Oliveira - Fundamentada Não Atendida

0113-002.041-8 - Claro S.a. - 40432544015764 - Margaret Gonçalves Leandro - Fundamentada Atendida

0113-002.063-8 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 00280273000218 - Érica Alves Sant'anna Pereira - Não Fundamentada/Encerrada
0113-002.064-6 - Mega Mobile Telecom Ltda - Epp - 05142422000115 - Érica Alves Sant'anna Pereira - Não Fundamentada/Encerrada
0113-002.191-0 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Luiz Carlos Alaminio - Fundamentada Atendida
0113-002.277-8 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 00280273000218 - Damião Perreira do Nascimento - Fundamentada Atendida
0113-002.279-4 - Mega Mobile Telecom Ltda - Epp - 05142422000115 - Damião Perreira do Nascimento - Não Fundamentada/Encerrada
0113-002.357-7 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000384 - Celso Antonio Arroyo - Fundamentada Não Atendida
0113-002.364-4 - Cellular Plus Com. e Assist. Técnica Ltda - 00389793000182 - Celso Antonio Arroyo - Fundamentada Não Atendida
0113-002.376-2 - Claro S.a. - 40432544015764 - Thais Ribeiro Garcia Conte - Fundamentada Não Atendida
0113-002.389-9 - Msa Empresa Cinematográfica Ltda - 03608600001954 - Rennan Cardoso de Souza Neves - Fundamentada Não Atendida
0113-002.404-6 - Bradescor Corretora de Seguros Ltda - 43338235000109 - Priscilla Duarte de Souza Copi - Fundamentada Não Atendida
0113-002.427-4 - Banco Panamericano S/a - 59285411000113 - Maria do Carmo Fulador Freitas - Fundamentada Atendida
0113-002.450-2 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000384 - Pedro de Souza Pinto - Fundamentada Atendida
0113-002.452-9 - Cellular Plus Com. e Assist. Técnica Ltda - 00389793000182 - Pedro de Souza Pinto - Não Fundamentada/Encerrada
0113-002.531-0 - Bauru Comercio de Livros e Informatica Ltda - 10826795000145 - Hellen Christina Braitte do Carmo - Fundamentada Atendida
0113-002.547-0 - Comércio de Estofados Astemis Ltda - Me - 15566395000161 - Vera Lucia Amâncio - Fundamentada Atendida
0113-002.552-1 - Amantini Veiculos e Peças S/a - 47643408000145 - Beatriz Sotero de Castro - Fundamentada Atendida
0113-002.573-3 - Banco Bonsucesso S.a - 71027866000134 - Jose Luiz - Não Fundamentada/Encerrada
0113-002.579-2 - Bauru Moveis e Eletrodomesticos Eireli - 16563052000106 - Marcia Regina Alcassa dos Santos - Fundamentada Atendida
0113-002.582-7 - Ford Motor Company Brasil Ltda - 03470727000120 - Eduardo Antonio Mosquin - Fundamentada Atendida
0113-002.584-3 - Mabe Brasil Eletrodomésticos Ltda - 60736279000106 - Andrea Cristina Barbosa Cardoso - Fundamentada Não Atendida
0113-002.585-1 - Dolar Eletro Técnica Ltda - Epp - 58955014000149 - Andrea Cristina Barbosa Cardoso - Fundamentada Não Atendida
0113-002.587-8 - Zevel Veiculos e Peças Ltda - 02532658000170 - Eduardo Antonio Mosquin - Fundamentada Atendida
0113-002.588-6 - Simão Auto Ltda - 45008497000122 - Eduardo Antonio Mosquin - Fundamentada Atendida
0113-002.606-8 - D.h. Prudente - - Liene Luna - Fundamentada Não Atendida
0113-002.614-3 - Lg Electronics do Brasil Ltda - 01166372000155 - Neide Tamião Craveiro - Fundamentada Não Atendida
0113-002.616-0 - Mega Mobile Telecom Ltda - Epp - 05142422000115 - Neide Tamião Craveiro - Fundamentada Não Atendida
0113-002.619-4 - Banco Cruzeiro do Sul - 62136254000199 - Fatima Aparecida de Lima Gouveia - Fundamentada Não Atendida
0113-002.642-2 - Prevident Assistencia Odontologica Ltda - 56269913000162 - Durvalino Carraro Gonçalves - Fundamentada Atendida
0113-002.651-6 - Kop Ind e Comercio de Produtos Eletronicos Ltda - 10240093000185 - Andréia Vieira de Faria - Fundamentada Não Atendida
0113-002.652-4 - Net Bauru Ltda - 64083561000184 - Rebeca Brum Miranda Campos - Fundamentada Atendida
0113-002.688-9 - Claro Tv - Embratel Tvsat Telecomunicacoes Ltda - 09132659000176 - Luzia Aparecida de Lima - Não Fundamentada/Encerrada
0113-002.719-7 - Lg Electronics do Brasil Ltda - 01166372000155 - Roberto Aparecido Baptista - Fundamentada Atendida
0113-002.724-8 - Mega Mobile Telecom Ltda - Epp - 05142422000115 - Roberto Aparecido Baptista - Não Fundamentada/Encerrada
0113-002.731-5 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000384 - Stinguel Thiago Jose Silva de Moraes - Fundamentada Atendida
0113-002.735-8 - Cellular Plus Com. e Assist. Técnica Ltda - 00389793000182 - Stinguel Thiago Jose Silva de Moraes - Não Fundamentada/Encerrada
0113-002.742-5 - Itaotec S.a - Grupo Itaotec - 54526082000484 - Loide de Matos Alvarenga - Fundamentada Atendida
0113-002.745-0 - Sellt Com. e Serviços Ltda Me - 09223846000165 - Loide de Matos Alvarenga - Não Fundamentada/Encerrada
0113-002.754-3 - Lg Electronics do Brasil Ltda - 01166372000155 - Renan Quinhoneiro - Fundamentada Não Atendida
0113-002.756-0 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000384 - Marcos Augusto Gonçalves - Fundamentada Atendida
0113-002.784-9 - Tellerina Comercio de Presentes e Art. P/ Dec. S/a - 84453844000188 - Cristiane Rocha Coelho - Fundamentada Não Atendida
0113-002.788-1 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 00280273000218 - Alcides Pereira de Carvalho - Fundamentada Atendida
0113-002.790-8 - Mega Mobile Telecom Ltda - Epp - 05142422000115 - Alcides Pereira de Carvalho - Não Fundamentada/Encerrada
0113-002.792-4 - Net Bauru Ltda - 64083561000184 - Suelen Regina Maximiano - Fundamentada Não Atendida
0113-002.796-7 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 00280273000218 - Elaine do Carmo Rocha - Fundamentada Não Atendida
0113-002.815-7 - Sul Financeira S/a Credito Financiamentos e Invest - 92764489000196 - Neiva Barbosa - Fundamentada Não Atendida
0113-002.821-6 - Tres Comercio de Publicações Ltda - 00597491000280 - Glaucia do Nascimento - Fundamentada Atendida
0113-002.831-8 - Via Varejo S.a. - 33041260065290 - Benedita Conceição Alves Barione - Fundamentada Atendida
0113-002.837-7 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000384 - Paulo Marcelo Zampieri Rodrigues - Fundamentada Atendida
0113-002.839-3 - Cellular Plus Com. e Assist. Técnica Ltda - 00389793000182 - Paulo Marcelo Zampieri Rodrigues - Não Fundamentada/Encerrada
0113-002.846-0 - Net Bauru Ltda - 64083561000184 - Joel Alves - Fundamentada Atendida
0113-002.858-9 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Lairce Zanolo de Moraes - Fundamentada Não Atendida
0113-002.879-0 - Lg Electronics do Brasil Ltda - 01166372000155 - Beatriz Faulin Gamba - Fundamentada Não Atendida
0113-002.882-5 - Mega Mobile Telecom Ltda - Epp - 05142422000115 - Beatriz Faulin Gamba - Fundamentada Não Atendida
0113-002.910-9 - Claro Fixo-empresa Bras. de Telecomunicações S/a - 33530486007131 - Oraide Maria Camargo de Oliveira - Fundamentada Atendida
0113-002.921-9 - Britania Eletrodomesticos Ltda - 76492701000157 - Michel Sanches Braga - Fundamentada Atendida
0113-002.926-0 - Crefisa S/a Crédito Financiamento e Investimento - 60779196000196 - Marina Gorete Goncalves - Não Fundamentada/Encerrada
0113-002.928-6 - Crefisa S/a Crédito Financiamento e Investimento - 60779196000196 - Marina Gorete Goncalves - Não Fundamentada/Encerrada
0113-002.929-4 - Oceanair Linhas Aéreas S/a - 02575829000148 - Gustavo Raphael da Silva Castro - Fundamentada Não Atendida
0113-002.934-5 - Banco do Brasil S/a - Ouvidoria Externa - 00000000000191 - Gustavo Raphael da Silva Castro -

Fundamentada Não Atendida
0113-002.952-2 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000384 - Rosevaldo Antonio Lopes - Fundamentada Atendida
0113-002.961-6 - Dafra da Amazonia Ind e Comer.de Motocicletas Ltda - 08322908000123 - Alan Jonatan Garcia - Fundamentada Não Atendida
0113-002.964-0 - Speed Moto Center - 12344934000120 - Alan Jonatan Garcia - Fundamentada Não Atendida
0113-002.966-7 - Digibras Industria do Brasil S/a - 07130025000159 - Viviane Silva de Carvalho - Fundamentada Atendida
0113-002.967-5 - R J dos Santos Comercio e Eletronica Me - 10786276000109 - Viviane Silva de Carvalho - Não Fundamentada/Encerrada
0113-002.980-1 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000384 - Mario Luiz de Lucca - Fundamentada Atendida
0113-002.982-8 - Cellular Plus Com. e Assist. Técnica Ltda - 00389793000182 - Mario Luiz de Lucca - Não Fundamentada/Encerrada
0113-002.985-2 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000384 - Priscila Guilherme Borges de Souza - Fundamentada Não Atendida
0113-003.045-4 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000384 - Adriano Roberto Soares - Fundamentada Atendida
0113-003.047-0 - Cellular Plus Com. e Assist. Técnica Ltda - 00389793000182 - Adriano Roberto Soares - Não Fundamentada/Encerrada
0113-003.056-4 - Centralizadora de Ouv. da Caixa Economica Federal - - Jose Roberto de Souza - Fundamentada Atendida
0113-003.068-2 - Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda - 03361252000134 - Eduardo Satyro Prado - Não Fundamentada/Encerrada
0113-003.074-1 - Ebazar.com.br. Ltda Me - 03007331000141 - Eduardo Satyro Prado - Não Fundamentada/Encerrada
0113-003.088-6 - Whirlpool S.a - 59105999000186 - Jane Aparecida Gavioli Quintanilha - Fundamentada Não Atendida
0113-003.090-2 - Dolar Eletro Técnica Ltda - Epp - 58955014000149 - Jane Aparecida Gavioli Quintanilha - Fundamentada Não Atendida
0113-003.100-9 - M.k. Eletrodomésticos Mondial Ltda - 07666567000140 - A. da Cunha Minimercado-me - Fundamentada Atendida
0113-003.102-5 - Romaq Laser - 07463793000124 - A. da Cunha Minimercado-me - Fundamentada Atendida
0113-003.103-3 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 00280273000218 - Inter 4 Representações Comerciais Ltda Me - Não Fundamentada/Encerrada
0113-003.104-1 - Mega Mobile Telecom Ltda - Epp - 05142422000115 - Inter 4 Representações Comerciais Ltda Me - Não Fundamentada/Encerrada
0113-003.114-3 - Esmaltec S/a - 02948030000150 - Lusinete Pinheiro dos Santos Ramos - Fundamentada Não Atendida
0113-003.120-2 - Apple Computer Brasil Ltda - 00623904000173 - Bruno Zorzella Scavacini - Fundamentada Não Atendida
0113-003.122-9 - Magazine Luiza S/a - 47960950007215 - Bruno Zorzella Scavacini - Fundamentada Não Atendida
0113-003.123-7 - Zte do Brasil Ind, Com, Serv. e Participações Ltda - 05216804000146 - Ricardo de Souza - Fundamentada Atendida
0113-003.133-9 - Hewlett Packard Brasil Ltda - 61797924001984 - Ana Paula Brancaglioni da Silva - Fundamentada Atendida
0113-003.143-0 - Neax Telecom - 07941836000130 - Eden Machado Figueiredo - Não Fundamentada/Encerrada
0113-003.181-1 - International Masters Publishers Publicações e Mar - 08779336000106 - Nilce de Souza Batista Garcia de Almeida - Não Fundamentada/Encerrada
0113-003.194-8 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 00280273000218 - Paulo Renato Bianco - Fundamentada Atendida
0113-003.196-4 - Companhia Paulista de Força e Luz - 33050196000188 - Anderson Vicente da Silva - Fundamentada Não Atendida
0113-003.198-0 - Mega Mobile Telecom Ltda - Epp - 05142422000115 - Paulo Renato Bianco - Não Fundamentada/Encerrada
0113-003.235-8 - Importa Seguro - - Rogerio Contart Colonheze - Não Fundamentada/Encerrada
0113-003.259-4 - Ronaldo Barquilha Dias - Epp - 14329093000107 - Vanessa Pizarro Baconcelo - Fundamentada Não Atendida
0113-003.279-8 - Philips do Brasil Ltda - 61086336000103 - Jorge Cleber Teixeira Neves - Não Fundamentada/Encerrada
0113-003.284-9 - Eletronica Asami Ltda - 46139036000151 - Jorge Cleber Teixeira Neves - Não Fundamentada/Encerrada
0113-003.297-5 - Companhia Paulista de Força e Luz - 33050196000188 - Roberto Domingues - Fundamentada Não Atendida
0113-003.308-0 - Sony Brasil Ltda - 434470440000410 - Jeferson de Lima Soares - Fundamentada Não Atendida
0113-003.319-0 - Lg Electronics do Brasil Ltda - 01166372000155 - Adriana de Melo Souza - Fundamentada Não Atendida
0113-003.320-8 - Mega Mobile Telecom Ltda - Epp - 05142422000115 - Adriana de Melo Souza - Fundamentada Não Atendida
0113-003.322-4 - Banco Cruzeiro do Sul - 62136254000199 - Emerson Ney Brancaglioni - Fundamentada Não Atendida
0113-003.336-9 - Crefisa S/a Crédito Financiamento e Investimento - 60779196000196 - Luiz Marcos da Silva - Fundamentada Atendida
0113-003.337-7 - Lg Electronics do Brasil Ltda - 01166372000155 - Luigimon Fortini Vicente - Fundamentada Não Atendida
0113-003.339-3 - Mega Mobile Telecom Ltda - Epp - 05142422000115 - Luigimon Fortini Vicente - Fundamentada Não Atendida
0113-003.341-0 - Claro Tv - Embratel Tvsat Telecomunicacoes Ltda - 09132659000176 - Elizeo do Amaral - Fundamentada Não Atendida
0113-003.345-2 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Carmelito Ribeiro - Não Fundamentada/Encerrada
0113-003.346-0 - Neon Distribuidora de Produtos Eletronicos Ltda - 10310483000184 - Rayner Aparecido Martins Bento - Fundamentada Não Atendida
0113-003.348-7 - Banco Cruzeiro do Sul - 62136254000199 - Ricardo Pereira Thame - Fundamentada Não Atendida
0113-003.385-0 - Tnl Pcs S.a - 04164616000159 - Fatima Aparecida Romão - Fundamentada Não Atendida
0113-003.412-5 - Banco do Brasil S/a - Ouvidoria Externa - 00000000000191 - Vanterri de Oliveira Fonseca - Não Fundamentada/Encerrada
0113-003.414-1 - Zte do Brasil Ind, Com, Serv. e Participações Ltda - 05216804000146 - Priscila Farçoni Carreiro Barbosa - Fundamentada Atendida
0113-003.428-6 - Net Bauru Ltda - 64083561000184 - Eduardo Di Gesu - Fundamentada Não Atendida
0113-003.441-2 - Claro S.a. - 40432544015764 - Gilberto Rodrigues Neto - Fundamentada Atendida
0113-003.447-1 - Voxcred Adm. de Cartões Serv. e Processamento S.a - 07314204000146 - Iraci Figueira Fiorini - Não Fundamentada/Encerrada
0113-003.453-0 - Cielo S/a - 01027058000191 - Maria Ediane Souza Benzal - Fundamentada Atendida
0113-003.454-9 - Peralta Comercio e Ind. Ltda - 61506481002735 - Maria Ediane Souza Benzal - Fundamentada Atendida
0113-003.467-5 - Claro S.a. - 40432544015764 - Luzia Aparecida Cardoso - Fundamentada Atendida
0113-003.469-1 - Net Bauru Ltda - 64083561000184 - Erika Rose Motta - Fundamentada Não Atendida
0113-003.470-0 - Banco Bmg S.a - 61186680000174 - Clovis Matias da Silva - Fundamentada Atendida
0113-003.480-1 - Claro S.a. - 40432544015764 - Fernando de Oliveira Brocca - Não Fundamentada/Encerrada
0113-003.505-0 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Luiz Carlos Machado Scartezini Junior - Não Fundamentada/Encerrada
0113-003.511-0 - Assist. Medico Hospitalar São Lucas S.a - 51502821000833 - Giele Lucia Moraes Caetano - Fundamentada Não Atendida
0113-003.536-4 - Ricardo Eletro Divinópolis Ltda - 64282601000117 - Claudineia Rabello Grandini -

Fundamentada Atendida

0113-003.537-2 - Rn Comercio Varejista S.a - 13481309019535 - Claudineia Rabello Grandini - Fundamentada Atendida
 0113-003.544-0 - Centralizadora de Ouv. da Caixa Economica Federal - Ricardo Sinico - Não Fundamentada/Encerrada
 0113-003.599-0 - Seb do Brasil Produtos Domesticos Ltda - 61077830000101 - Maria Ivete da Conceição Andrade Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada
 0113-003.608-8 - Vivo S/a - 02449992000164 - Adriano Nascimento Ribeiro - Não Fundamentada/Encerrada
 0113-003.609-6 - Apple Computer Brasil Ltda - 00623904000173 - Luiz Guilherme de Campos - Fundamentada Não Atendida
 0113-003.629-0 - Vivo S/a - 02449992000164 - Valeria de Oliveira Camargo Pelegrina - Fundamentada Atendida
 0113-003.657-9 - Lg Eletronics do Brasil Ltda - 01166372000155 - Francine Oliveira da Silva Garcia - Fundamentada Atendida
 0113-003.659-5 - Mega Mobile Telecom Ltda - Epp - 05142422000115 - Francine Oliveira da Silva Garcia - Não Fundamentada/Encerrada
 0113-003.662-0 - Digibras Industria do Brasil S/a - 07130025000159 - Helio Santos Silva - Fundamentada Atendida
 0113-003.664-6 - R J dos Santos Comercio e Eletronica Me - 10786276000109 - Helio Santos Silva - Não Fundamentada/Encerrada
 0113-003.719-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Spazio Belluno - Não Fundamentada/Encerrada
 0113-003.724-1 - Banco Bmg S.a - 61186680000174 - Maria Delmancia Brito Condota - Não Fundamentada/Encerrada
 0113-003.726-8 - Banco Cruzeiro do Sul - 62136254000199 - Ana Maria de Oliveira Carbonieri - Fundamentada Não Atendida
 0113-003.729-2 - General Motors do Brasil Ltda - 59275792000150 - Jorge Luis da Rocha Floret - Não Fundamentada/Encerrada
 0113-003.733-5 - Banco Bradesco Financiamento S.a - 07207996000150 - Larry Carlos Salles - Fundamentada Não Atendida
 0113-003.812-6 - Bv Financeira S/a Credito Finan. e Invest. - 01149953000189 - Mercedes Chies Marchiotto - Fundamentada Atendida
 0113-003.868-4 - Maria Francisca Torrente Valvassori - 09509909000144 - Lusinete Pinheiro dos Santos Ramos - Fundamentada Não Atendida
 0113-003.991-5 - Centercob Ltda - Me - 08805686000108 - Durvalino Carraro Gonçalves - Fundamentada Atendida
 0113-004.058-4 - Faston (a.s Construções e Serviços Ltda-me) - 08686436000198 - Thais Helena Desiardins Bergonso - Fundamentada Não Atendida
 0113-004.065-1 - Akatus Meios de Pagamentos S/a - 14576597000121 - Thais Helena Desiardins Bergonso - Fundamentada Não Atendida
 0113-004.135-9 - Banco Bonsucesso S.a - 71027866000134 - Juvenal Pereira da Silva - Fundamentada Atendida
 0113-004.432-2 - Priscila Campos da Luz - 14693537000199 - Rosevaldo Antonio Lopes - Fundamentada Atendida
 0113-004.458-5 - Bv Financeira S/a Credito Finan. e Invest. - 01149953000189 - Sileide Maria Silva da Costa - Fundamentada Atendida
 0113-004.459-3 - Banco Panamericano S/a - 59285411000113 - Sileide Maria Silva da Costa - Fundamentada Atendida
 0113-004.672-5 - Claro Fixo-empresa Bras. de Telecomunicações S/a - 33530486007131 - Erika Rose Motta - Fundamentada Não Atendida
 0113-004.689-4 - Forte Truck Locações Transportes e Serviços Ltda - 15810936000155 - Priscilla Duarte de Souza Copi - Fundamentada Não Atendida
 0113-004.770-1 - Banco Gmac Sa - 59274605000113 - Neusa de Fatima Oliveira da Silva - Fundamentada Não Atendida
 Total de registros: 159

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.175/13 - PROCESSO Nº 29.583/13 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** R.M.S. COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 29.583/13, a fornecer ao CONTRATANTE, 02 (DUAS) CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, 01 (UMA) FILMADORA FULL HD, 01 (UM) CASE PARA ARMAZENAGEM DA FILMADORA E 01 (UM) TRIPÉ FLEXÍVEL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, melhor descritos no Anexo II e IX do Edital nº 498/13 – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.100,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 172/13 – **PROPOSTANTES:** 18 - **ASSINATURA:** 19/12/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.638/12 – PROCESSO Nº 30.532/11 - CONVENENTE: Município de Bauru - **CONVENIADA:** LEGIÃO MIRIM DE BAURU - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas em relação à legislação trabalhista, fiscal social e previdenciária é do MUNICÍPIO.” As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA: Obriga-se o MUNICÍPIO a contribuir com a importância de R\$ 374,36 (trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), que é referente a meio salário mínimo mais as despesas previstas na Cláusula Terceira, por menor aprendiz, que dedique até 04 (quatro) horas diárias de atividades.” As partes resolvem alterar a Cláusula Quinta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA: No mês de dezembro os valores previstos na Cláusula Quarta serão pagos pelo MUNICÍPIO em dobro.” As partes resolvem alterar a Cláusula Décima Segunda, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente convênio vigorará por mais 30 (trinta) dias, de 01 de janeiro de 2.014 a 31 de janeiro de 2.014.” As partes resolvem incluir a Cláusula Décima Sexta, adotando a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O MUNICÍPIO efetuará o repasse à LEGIÃO MIRIM DE BAURU dos valores referentes às verbas rescisórias e 1/3 (um terço) de férias dos menores aprendizes, sobre o valor de meio salário mínimo vigente.” - **ASSINATURA:** 30/12/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.609/12 - PROCESSO Nº 7.466/07 - CONVENENTE: Município de Bauru - **CONVENIADA:** LUCIANA TOLEDO DE OLIVEIRA - ME - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA: 4.1. O MUNICÍPIO obriga-se a consignar em folha de pagamento do servidor o total das aquisições correspondentes ao mês da apresentação da relação do débito mencionada na Cláusula Terceira e efetuar o pagamento à CONVENIADA até o 5º (quinto) dia útil do mês

subsequente. 4.2. É devido pela CONVENIADA o montante de 2,5% (dois e meio por cento) do valor do pagamento descrito acima, a título de contraprestação de serviços, o qual será retido pelo MUNICÍPIO quando do repasse mensal citado no caput desta cláusula, conforme estabelecido no § 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 6.343, de 11 de abril de 2.013.” As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: 6.1. O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 27 de março de 2.014 a 27 de março de 2.015, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses.” - **ASSINATURA:** 23/12/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.184/10 - PROCESSO Nº 5.142/09 - CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** YOSHIMURA & SOUZA LTDA EPP - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA: O MUNICÍPIO obriga-se a consignar em folha de pagamento do servidor o total das aquisições correspondentes ao mês da apresentação da relação do débito mencionada na cláusula terceira e efetuar o pagamento à CONVENIADA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. É devido pela CONVENIADA o montante de 2,5% (dois e meio por cento) do valor do pagamento descrito acima, a título de contraprestação de serviços, o qual será retido pelo MUNICÍPIO quando do repasse mensal citado no caput desta cláusula, conforme estabelecido no §2º do art. 13 da Lei Municipal nº 6.343, 11 de abril de 2.013.” As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 meses, de 01 de janeiro de 2.014 a 31 de dezembro de 2.015, passando de 48 (quarenta e oito) meses para 60 (sessenta) meses.” - **ASSINATURA:** 23/12/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.194/10 - PROCESSO Nº 49.649/10 ap. 11.897/09 (capa) - CONVENENTE: Município de Bauru - **CONVENIADA:** PULS & FALCÃO DROGARIA LTDA-ME - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA: O MUNICÍPIO obriga-se a consignar em folha de pagamento do servidor o total das aquisições correspondentes ao mês da apresentação da relação do débito mencionada na Cláusula Terceira e efetuar o pagamento à CONVENIADA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. É devido pela CONVENIADA o montante de 2,5% (dois e meio por cento) do valor do pagamento descrito acima, a título de contraprestação de serviços, o qual será retido pelo MUNICÍPIO quando do repasse mensal citado no “caput” desta cláusula, conforme estabelecido no § 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 6.343, de 11 de abril de 2.013.” As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 01 (um) ano, de 01 de janeiro de 2.014 a 31 de dezembro de 2.014.” - **ASSINATURA:** 01/11/13.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.185/10 - PROCESSO Nº 13.467/03 - Ap 18.416/96 (capa) - CONVENENTE: Município de Bauru - **CONVENIADA:** MÁRCIA TEREZINHA RODRIGUES DE PAULA – ME - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA: O MUNICÍPIO obriga-se a consignar em folha de pagamento do servidor o total das aquisições correspondentes ao mês da apresentação da relação do débito mencionada na cláusula terceira e efetuar o pagamento à CONVENIADA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. É devido pela CONVENIADA o montante de 2,5% (dois e meio por cento) do valor do pagamento descrito acima, a título de contraprestação de serviços, o qual será retido pelo MUNICÍPIO quando do repasse mensal citado no caput desta cláusula, conforme estabelecido no § 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 6.343/2013.” As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 02 de janeiro de 2.014 a 02 de janeiro de 2.015, passando de 48 (quarenta e oito) meses para 60 (sessenta) meses - **ASSINATURA:** 05/12/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONVÊNIO Nº 1.998/13 - PROCESSO Nº 44.102/09 - CONVENENTE: Município de Bauru - **CONVENIADA:** JRS CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME - **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio o fornecimento de seguro de vida, previdência e capitalização aos servidores municipais, com consignação da despesa em folha de pagamento – **PRAZO:** 01 ano – **ASSINATURA:** 17/12/13, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Departamento de Avaliação Funcional – Divisão de Apoio ao Servidor
RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO**

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício “AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA”, devem efetuar o Recadastramento, no Período de Janeiro à 31 de Março de 2014.

Documentos para Recadastramento:

- **Servidores/ Pensionistas Estatutários:**
 - 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
 - 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
 - 3- RG e CPF do dependente se tiver
 - 4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.
- Obs:** Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.

- 5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor

- **Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)**
- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- RG e CPF do dependente (se houver)
- 4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA **SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL**, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua **Marcondes Salgado, nº 2-45**. Horário de Atendimento: 8h às 11h e das 13h às 16h.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2012. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2014.

A seguir as matrículas dos interessados:

11728; 11927; 12120; 12205; 12825; 12893; 12925; 13879; 13927; 15353; 15571; 15592; 15802; 15917; 16008; 16672; 17032; 17044; 17241; 20347; 20533; 20805; 21721; 22136; 22627; 2679; 22740; 22785; 22901; 22945; 23302; 23436; 23445; 24261; 24286; 24393; 24579; 25383; 25413; 25578; 25620; 25869; 28341; 28500; 28527; 28685; 29214; 29792; 29930; 30084; 30919; 41849; 41884; 42005; 42024; 42044; 42046; 42047; 42049; 42050; 42057; 42058; 42061; 42063; 42064; 42065; 42067; 42069; 42070; 42072; 42075 42077; 42081; 42088; 42089; 42092; 42093; 42100; 42101; 42102; 42103; 42104; 42104; 42106; 42107; 42109; 42110; 42113; 42114; 42118; 42119; 42121; 42122; 42123; 42128; 42130; 42131; 42133; 42149; 42150; 42151; 42985.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIA: A partir de 02/01/2014, portaria nº 0019/2014, transfere o servidor **EDUARDO ROSSI SANTANA**, matrícula nº 23.095, RG nº 25.561.273-4, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal da Administração, conforme protocolo/e-doc nº 60.290/2013.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERA/POSSE

PORTARIA Nº 0020/2014: Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que

confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **ELAINE DE ALMEIDA**, portador (a) do RG n.º 287389224, do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA** e dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS I**, a partir de **09/01/2014**.

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 0021/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 2340**, a **PORTARIA N.º 1847/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **PAULO GUSTAVO TENORIO DO AMARAL**, portador (a) do RG n.º **321869928**, classificação **01º** lugar, no cargo efetivo de **“ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA”**, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA N.º 0022/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 2340**, a **PORTARIA N.º 1848/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **PRISCILA FERREIRA POLONI**, portador (a) do RG n.º **42148861X**, classificação **02º** lugar, no cargo efetivo de **“ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA”**, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA N.º 0023/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 2340**, a **PORTARIA N.º 1849/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **RODRIGO SOLER COLTRO**, portador (a) do RG n.º **349736674**, classificação **03º** lugar, no cargo efetivo de **“ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA”**, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA N.º 0024/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 2340**, a **PORTARIA N.º 1860/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **LUIZ ENRIQUE BUGHI**, portador (a) do RG n.º **352757607**, classificação **03º** lugar, no cargo efetivo de **“TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL”**, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA N.º 0025/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 2340**, a **PORTARIA N.º 1861/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **TADEU GIMENES FRACAROLI**, portador (a) do RG n.º **343845027**, classificação **04º** lugar, no cargo efetivo de **“TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL”**, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA N.º 0026/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 2340**, a **PORTARIA N.º 1859/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **MARISA CUBAS LOZANO**, portador (a) do RG n.º **344071388**, classificação **01º** lugar, no cargo efetivo de **“ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - BIBLIOTECÁRIO”**, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA N.º 0027/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 2340**, a **PORTARIA N.º 2040/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **CARLOS EDUARDO BULGARELLI BENEDETTI**, portador (a) do RG n.º **350769448**, classificação **03º** lugar, no cargo efetivo de **“TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR”**, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 06/01/2014

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatas (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 0028/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 2340** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANDRESSA TRECENTI DAMACENA** portador do RG **338938540**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **06º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, edital n.º **11/2013** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 09/01/2014 ÀS 08h30min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 0029/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 2340** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LUIS ALBERTO CONTRERA BERGAMO** portador do RG **267685270**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **07º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, edital n.º **11/2013** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 09/01/2014 ÀS 09h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 0030/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 2340** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LISANDRA ALINE TAVARES** portador do RG **17559459**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **08º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, edital n.º **11/2013** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 09/01/2014 ÀS 09h30min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 0031/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO EM GESTÃO DE CONVÊNIOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 2340** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **EVERTON DE ARAUJO BASILIO** portador do RG **276234182**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **07º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO EM GESTÃO DE CONVÊNIOS**, edital n.º **11/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 09/01/2014 ÀS 13h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 0032/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESP. EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROF. SUBST. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 2340** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LUCIANA CORDEIRO GARCIA** portador do RG **414632667**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **01º** lugar, no concurso público para **ESP. EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROF. SUBST. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, edital n.º **64/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 09/01/2014 ÀS 14h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 0033/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM MEIO**

AMBIENTE - AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 2340** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ALISON MARTINS PEREIRA** portador do RG **343875548**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **08º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**, edital n.º **24/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 10/01/2014 ÀS 08h30min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 0034/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 2340** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MICHELE MORAES ZANETTE** portador do RG **334050819**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **09º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**, edital n.º **24/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 10/01/2014 ÀS 09h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 0035/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - BIBLIOTECÁRIO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 2340** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANA CARLA RIBEIRO AYRES** portador do RG **407542188**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **02º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - BIBLIOTECÁRIO**, edital n.º **50/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 10/01/2014 ÀS 13h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 0036/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 2340** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **NELIO AMARO DE ANDRADE FILHO** portador do RG **17397711X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **04º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR**, edital n.º **66/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 10/01/2014 ÀS 14h00min.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 06/2013 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade **“Provas e Títulos”**, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal n.º 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal n.º 5.975/10, alterado pela lei n.º 6.423/13) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Samir Fued Salmen, Cinthia Maria Ramazzini Remach, Bernadete Cavolan Ulson** e sob a coordenação de **Mônica Cristina Pereira Santana** e **Sandra Marquetti Pirola Bezerra**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria n.º **1.838/2.013**, obedecendo as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal n.º 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal n.º 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal n.º 5.975/10, alterado pela lei n.º 6.423/13) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **11 (onze) de fevereiro de 2.014**.

8. Os Títulos deverão ser entregues na data, horário e local designados para realização da **Prova Objetiva**, após o término da mesma.
9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
10. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jorna-da Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO	02	Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho ou Residência Médica em Medicina do Trabalho e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 3.786,34	R\$ 265,00	20 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde Médico da Lei nº 5.975/10

Benefícios²: Vale Compra (R\$ 265,00)

***OBS: Conforme Lei nº 6423/2013, art. 19, § 2º, os Especialista em Saúde - MÉDICO DO TRABALHO - lotados na Seção de Segurança e Medicina do Trabalho, da Secretaria Municipal da Administração, poderão optar por reduzir sua jornada semanal de trabalho em até 10 (dez) horas, percebendo nessas circunstâncias remuneração proporcional a redução da jornada (NR).**

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho (reconhecida pela Fundacentro) ou Residência Médica em Medicina do Trabalho, devendo estes serem emitidos por estabelecimentos de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente (MEC), bem como Registro no CRM) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

- não tomar posse dentro do prazo legal;
- deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à finalidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00** do dia **06 (seis) de janeiro de 2.014** às **16h00** do dia **22 (vinte e dois) de janeiro de 2.014**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1 Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2 Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3 Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4 Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5 Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O Boleto Bancário impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6 Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h00 às 18h00.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1 A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2 Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **06 (seis) de janeiro de 2.014 a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2.014**.

1.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4 Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1 Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, CEP: 17.014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.), até o dia **14 (quatorze) de fevereiro de 2014**.

1.2 Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até o dia **14 (quatorze) de fevereiro de 2014**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.

5. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 2** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, **desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas**.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma disciplinada pelo **Capítulo VI** deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

6. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

6.1) Para Efetivar sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá

apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo no Anexo III.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: Anexo IV), por escrito e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de 06 (seis) de janeiro de 2.014 a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2.014.

8. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no campo destinado para tanto.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

10. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

- 11.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.
- 11.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no Item 11.
- 11.3) O candidato com deficiência, que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
- 11.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.
- 11.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido ao candidato.

15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2.014.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção, tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de 06 (seis) janeiro à 09 (nove) de janeiro de 2.014 das 9h00 às 16h00, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo IV, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no Item 5 deste Capítulo, deverão apresentar no local e período designados no Item 4, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em 11 (onze) de janeiro de 2.014.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.6.,

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “Provas e Títulos”, com caráter eliminatório e classificatório, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especia-lista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO	Conhecimentos Específicos	20	90	Eliminatório	03 horas	
	Língua Portuguesa	10				
	Legislação	10				
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO será composto por Prova Objetiva e Análise de Títulos, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 90 (noventa) pontos, prevista para realizar-se no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2.014, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do Anexo II, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, e sua aplicação terá duração de 03 (três) horas, sendo habilitados nesta fase os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de aproveitamentos.

2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos: A Análise de Títulos, de caráter classificatório, valendo 10 (dez) pontos, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

- a) a Análise de Títulos terá caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
- b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva;
- c) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário designados para a realização da Prova Objetiva, após o término da mesma;
- d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
- e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
- f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- g) os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário estabelecidos no item c deste capítulo;
- h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da Portaria nº 1.838/2.013.
- i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado em Medicina do Trabalho ou Saúde Ocupacional, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em Medicina do Trabalho ou Saúde Ocupacional, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	3,0 pontos	3,0 pontos
Pós Graduação	Declaração, Certificado ou Diploma, de curso de Pós Graduação em Medicina do Trabalho ou Saúde Ocupacional, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	2,0 pontos	2,0 pontos

j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no Item 2.2;

l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na Análise de Títulos será igual a 10 (dez) pontos.

m) os pontos obtidos na Análise de Títulos, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da 1.ª Fase - Prova Objetiva serão publicados no Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru, em 11 (onze) de fevereiro de 2.014.

2. Os Títulos deverão ser entregues na data, local e horário designados para a realização da Prova Objetiva, os quais serão publicados oportunamente no Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru.

3. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva e entrega de Títulos, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. Não serão recebidos Títulos fora da data, local e horário designados para realização da Prova Objetiva.

5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da Prova Objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a

identificação do candidato.

8. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
9. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
10. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
11. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
12. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares, relógio digital ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A 1ª Fase - **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois e vinte e cinco) pontos** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** nesta fase aquele que obtiver, no **mínimo, 50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.
2. A 2ª Fase – **Análise de Títulos** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO** terá caráter **Classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**.
3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
4. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
5. Os candidatos que não preencherem corretamente o número de sua inscrição no Cartão Resposta de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
6. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
8. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
9. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
10. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
 - b) maior número de pontos obtidos na Análise de Títulos;
 - c) maior número de acertos na área de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo IV**).
 - 1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) ao indeferimento de Inscrição como Deficiente;
 - b) ao indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - c) às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
 - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

14. Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

- a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
- c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- e) a não registrar antecedentes criminais;
- f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2 do Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1.838/2.013**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO

Realizar perícias e exames médicos gerais. Realizar exames médicos admissionais, periódicos, demissões, análise de gozo de licença saúde, tratamento de pessoas da família, exames para comprovação de deficiência física ou licença maternidade. Realizar demais exames solicitados pela Administração Pública. Realizar perícia médica em filho de servidor para averiguar condições para recebimento de ajuda de custo. Programar e auxiliar em atividades de prevenção/promoção da saúde do trabalhador. Elaborar, planejar e executar programas de controle médico da saúde ocupacional, prevenção de doenças, acidentes de trabalho. Repassar seus conhecimentos na área para demais profissionais envolvidos. Comunicar-se e assessorar a CIPA. Assessorar a Equipe Técnica de Engenharia e Segurança e demais setores vinculados ao Departamento, nas questões concernentes à saúde e segurança ocupacional. Elaborar documentos médicos. Fazer uso de sistemas informatizados para inclusão, exclusão e gerenciamento de prontuários médicos dos servidores. Emitir laudos periciais. Elaborar relatórios, emitir pareceres e declarações, de ofício ou sempre que solicitado. Fornecer atestados quando o paciente foi/será impossibilitado de trabalhar. Atestar necessidade de relocação do servidor devido ao quadro de saúde apresentado. Atestar possibilidade de o servidor voltar ao trabalho ou continuação do afastamento. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos que o paciente faça uso, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infectocontagiosas, mediante contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Realizar encaminhamentos. Encaminhar casos para Funprev. Encaminhar casos para o INSS. Realizar encaminhamentos de exames para profissionais da área médica ou de outras áreas.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Bibliografia

1. **GOÑALVES, E.A. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO em 1200 PERGUNTAS E RESPOSTAS. 3ª Ed. Ampliada, Revistada e Atualizada. São Paulo: Editora LTr, 2000. Cap. II, VII, VIII, X, IX e XVIII.**
2. **MENDES, R. PATOLOGIA do TRABALHO – Atualizada e Ampliada. 2ª Edição. Editora Atheneu. Volume 1, 2003. Parte II, Cap.8 e 16 e Volume 2, Parte III, cap. 36.**

LINGUA PORTUGUESA

1. Interpretação textual;
 2. Coerência e Coesão;
 3. Pontuação;
 4. Concordância Verbal;
 5. Concordância Nominal;
 6. Regência Verbal;
 7. Regência Nominal;
 8. Ortografia;
 9. Emprego de pronomes: relativos e demonstrativos;
 10. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio e sentido figurado, denotação e conotação).
- OBS. **Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.**

LEGISLAÇÃO

1. Lei Municipal nº 1.574/71 – Estatuto dos Servidores Públicos de Bauru: Das disposições preliminares (artigos 1º a 10). Da reintegração (artigos 24 a 26). Do aproveitamento (artigos 29 e 30). Da posse (artigos 35 a 43). Das licenças: Da licença para tratar de interesses particulares (artigos 175 a 177); Da licença Prêmio (artigos 182 a 188). Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx
2. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR-4; NR-5; NR-6; NR-7; NR-9; NR-15; NR -16; NR-17. Disponíveis em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>
3. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Disponível em: <http://portal.cfm.org.br/>
4. Código de Processo Ético-Profissional – Resolução CFM nº 2.023/2013. Disponíveis em: <http://portal.cfm.org.br/>
5. Lei Municipal nº 5.568 de 02 de abril de 2.008, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5568.pdf
6. Decreto nº 10.662 de 26 de maio de 2.008, atualizado até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec10662.pdf
7. Decreto nº 9.928 de 23 de dezembro de 2.004, atualizado até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9928.pdf

8. Decreto nº 9.762 de 23 abril de 2004, atualizado até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9762.pdf
 9. Decreto nº 12.078 de 21 de fevereiro de 2.013, atualizado até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec12078.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
 Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparisia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____
 Endereço para contato: _____
 Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.014
 _____ (Assinatura do Candidato)
 (Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2014.
 _____ (Assinatura do Candidato)
 (Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

**ANEXO VI
 CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
10/12/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
21/12/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
04/01/2014	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
06/01/2014	Abertura Inscrições
22/01/2014	Encerramento Inscrições
11/02/2014	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
13/02/2014	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
15/02/2014	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
16/02/2014	Previsão da Realização Prova Objetiva
18/02/2014	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 10 de dezembro 2013.

RICHARD VENDRAMINI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 07/2013
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/13) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Kelton Augusto Pontara da Costa, Miguel José das Neves, Adriana Érica Venturini, Marco Antonio Modesto, Andrea Belli Floriano e Donizete do Carmo dos Santos**, sob a coordenação de **Mariana Félix Bueno Belone e Walquíria Colla de Abreu Bastos**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº 1.835/2.013, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/13) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **11 (onze) de fevereiro de 2.014**.
- A data, local e horário de realização da **Prova Prática e Análise dos Títulos** serão divulgados oportunamente nos respectivos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial do Município de Bauru.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga	Escolaridade/ PréRequi-sito	Venci-mentos¹	Bene-fícios²	Jorna-da Básica de Traba-lho	Valor Inscri-ção
Especialis-ta em Gestão de Tecnologia de Informação – PROGRAMADOR DE SISTEMA DE INFOR-MAÇÃO	01	Conclu-são do Ensino Superior em Ciências da Computação ou áreas afins.	R\$ 2.366,46	R\$ 265,00	40 horas / sema-nais	R\$ 30,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1/Grade dos Especialistas Técnicos (Lei nº 5.975/10), alterada pela Lei nº 6.423/13.
Benefícios²: Vale Compra (R\$ 265,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Ciências da Computação ou áreas afins, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente

registrado no órgão competente - MEC) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura do cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00** do dia **06 (seis) de janeiro de 2.014** às **16h00** do dia **22 (vinte e dois) de janeiro de 2.014**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATÓRIOS**.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O Boleto Bancário impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h00 às 18h00.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **06 (seis) de janeiro de 2.014 a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2.014**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, CEP: 17.014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.), até o dia **14 (quatorze) de fevereiro de 2014**.

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até o dia **14 (quatorze) de fevereiro de 2014**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.

5. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1) Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 2** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, **desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas**.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participam do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma disciplinada pelo **Capítulo VI** deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

6. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

6.1) Para Efetivar sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo no **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **06 (seis) de janeiro de 2.014 a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2.014**.

8. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

10. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

11.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

11.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 11**.

11.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

11.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

11.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

15. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **25 (vinte e cinco) de janeiro de 2.014**.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da

Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **06 (seis) de janeiro à 09 (nove) de janeiro de 2.014 das 9h00 às 16h00**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **11 (onze) de janeiro de 2.014**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade "**Provas e Títulos**", com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Conhecimentos Específicos	20	50	Eliminatório	03 horas
	Língua Portuguesa	10			
	Matemática	14			
	Legislação Municipal	06			
Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Prova Objetiva	-	40	Eliminatório	-
	Prova Prática	Buscará aferir a habilidade do candidato na prática de programação e conhecimentos de computação, construção de algoritmos e configuração de computadores e redes.			
Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Análise de Títulos	-	10	Classificatório	-
	Entrega de Títulos	-			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** será composto por **Prova Objetiva, Prova Prática e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **50 (cinquenta) pontos**, prevista para realizar-se no dia **16 (dezois) de fevereiro de 2.014**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **habilitados** nesta fase os candidatos que obtiverem **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.2) **2ª Fase - Prova Prática:** A **Prova Prática**, de caráter **eliminatório**, valendo **40 (quarenta) pontos**, buscará aferir a habilidade do candidato na prática de programação e conhecimentos de computação, construção de algoritmos e configuração de computadores e redes. Serão **habilitados** nesta fase os candidatos que obtiverem **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.3) **3ª Fase – Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

- a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
- b) Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva e Prova Prática**.
- c) a **entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão acompanhar a data, local e horário oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru**.

- d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
- e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
- f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- g) os Títulos **não** serão recebidos fora da data, local e horário oportunamente publicados no **Diário Oficial do Município de Bauru**.
- h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 1.835/2.013**.
- i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área de computação, devidamente registrado no órgão competente.	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área de computação, devidamente registrado no órgão competente.	3.0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula na área de computação.	2,0 pontos	2,0 pontos

j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.3**;

l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva e Prova Prática**.

n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **11 (onze) de fevereiro de 2.014**.

2. A data, local e horário para realização da **2ª Fase - Prova Prática** serão publicados oportunamente no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru.

3. Os **Títulos deverão ser entregues na data, local e horário publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru**.

4. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva e Prova Prática**, nas respectivas datas, locais e horários constantes nos respectivos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial de Bauru.

5. **Não serão recebidos Títulos fora da data, local e horário oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru**.

6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das **Provas Objetiva e Prática**.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

7.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o **Comprovante de Inscrição**.

8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

9. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

10. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.

11. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

13. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares, relógio digital ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação – PROGRAMADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **1,0 (um) ponto** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** nesta fase aquele que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. A **2ª Fase – Prova Prática** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação – PROGRAMADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO** terá caráter **Eliminatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Prova Prática**. Será considerado **aprovado** nesta fase aquele que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

3. A **3ª Fase – Análise de Títulos** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação – PROGRAMADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO** terá caráter **Classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva, Prova Prática** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**.

4. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

5. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

6. Os resultados da **Prova Objetiva, Prova Prática e Análise de Títulos** serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes

a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

8. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

9. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

10. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
- maior número de pontos obtidos na Prova Prática;
- maior número de pontos obtidos na Análise de Títulos;

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (Modelo: **Anexo V**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

- ao indeferimento de Inscrição como Deficiente;
- ao indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
- às questões das Provas e Gabaritos;

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
- que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

14. Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

- ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
- à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- a não registrar antecedentes criminais;
- a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1.835/2.013**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – PROGRAMADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Projetar e implantar sistemas e aplicações. Planejar etapas e ações de trabalho; Desenvolver programas e interface gráfica, com base nas definições estabelecidas pelo Analista de Sistemas; Codificar programas; Compilar programas; Testar

programas; Montar estrutura de banco de dados; Prover sistemas de rotinas de segurança; Gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; Documentar sistemas e aplicações Realizar manutenção de sistemas e aplicações; Atualizar informações gráficas e textuais; Atualizar documentações de sistemas e aplicações; Converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; Fornecer suporte técnico; Alterar sistemas e aplicações; Alterar estrutura de armazenamento de dados; Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; Selecionar recursos de trabalho; Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; Selecionar linguagem de programação; Selecionar ferramentas de desenvolvimento; Definir critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – PROGRAMADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Conceitos básicos de linguagens de programação. Visão geral de linguagens. Paradigmas de linguagens de programação. Implementação de algoritmos por meio de uma linguagem de programação.
- Princípios e noções de engenharia de software.
- Tipos de dados, conversão entre sistemas numéricos, manipulação de cadeias de caracteres e uso de expressões regulares.
- Procedures e functions com passagem de parâmetro.
- Estruturas de dados: vetores e matrizes. Estruturas de repetição. Estruturas condicionais e operadores lógicos.
- Sistemas de banco de dados: noções de restrição, integridade e segurança.
- Tipos de dados e operadores em SQL, comandos básicos SQL, junções, funções, gatilhos e procedimentos.
- Fundamentos sobre VPN – Virtual Private Network.
- Sistemas de arquivos de sistemas operacionais Windows e Linux.
- Conceito e tipos de backup.
- Logs de eventos como medida de segurança em redes de computadores.
- Fundamentos e aplicações sobre Active Directory para servidores Windows.
- Arquitetura, endereçamento, funcionamento e cabeçalho do Protocolo de Internet.
- Fundamentos aplicações sobre o Protocolo Ethernet.
- Protocolos de e-mail.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação e Compreensão dos diversos gêneros textuais.
- Questões gerais sobre morfologia.
- Análise sintática (período simples / período composto/ Verbos de Ligação/ Transitivo/ Intransitivo/
- Objeto Direto/Objeto Indireto).
- Conhecimento sobre o uso de Pontuação (ponto e vírgula, ponto final, vírgula, dois pontos, travessão, ponto de interrogação e ponto de exclamação).
- Regência Nominal e Regência Verbal – Concordância Nominal e Concordância Verbal.
- Conjugação Verbal – Conhecimento dos tempos e pessoas dos verbos.
- Acentuação – Crase.
- Figuras de linguagem.

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

MATEMÁTICA

- Sistemas de numeração. Números Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais (conceito, operações, ordenação, comparação).
- Cálculo Algébrico: fatoração, expressões algébricas, valor numérico, produtos notáveis, simplificação de frações algébricas.
- Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade e partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar).
- Produto Cartesiano e Relações binárias.
- Funções: a noção de função; a função como relação entre duas grandezas; tabelas e gráficos para tratamento da informação. Domínio e Imagem de uma função.
- Principais funções matemáticas: conceito e gráficos. Zeros ou raízes de funções. Análise de gráficos de funções.
- Problemas práticos envolvendo o conceito de Progressão Aritmética e Geométrica.
- Análise combinatória: princípio fundamental de contagem; arranjos, permutações e combinações.
- Noções de Estatística e Probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances.
- Entendimento de estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos. Sentenças e proposições. Uso dos conectivos lógicos. Operações Lógicas (negação, conjunção, disjunção, implicação, bicondicional).
- Tabelas Verdade.
- Equivalência de proposições.
- Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal, matemático e sequencial. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, à conclusões determinadas.
- Álgebra das Matrizes: definição e operações envolvendo Matrizes, Determinantes, Sistemas Lineares, Binômio de Newton.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- Lei nº 4830 de 17 de maio de 2002, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: <http://www.funprevbauru.com.br/funprev/upload/conteudo/Lei%20n%204830-02.pdf>
- Lei nº 6.423, de 17 de outubro de 2.013, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei6423.pdf
- Decreto nº 11.627, de 12 de agosto de 2.011, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec11627.pdf
- Decreto nº 11.852, de 18 de maio de 2.012, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec11852.pdf

ANEXO III RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o

desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
- B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
 - B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
 - B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
 - B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
 - B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
 - B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
- D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - D1 - comunicação
 - D2 - cuidado pessoal
 - D3 - habilidades sociais
 - D4 - utilização dos recursos da comunidade
 - D5 - saúde e segurança
 - D6 - habilidades acadêmicas
 - D7 - lazer
 - D8 - trabalho
- E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
- F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

**ANEXO IV
MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE**

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.014

 (Assinatura do Candidato)
 (Nome Completo do Candidato)

**ANEXO V
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____
 Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,
 Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2014.

 (Assinatura do Candidato)
 (Nome Completo do Candidato)
 (Telefones para Contato)

**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
10/12/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
21/12/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
04/01/2014	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
06/01/2014	Abertura Inscrições
22/01/2014	Encerramento Inscrições
11/02/2014	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
13/02/2014	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
15/02/2014	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
16/02/2014	Previsão da Realização Prova Objetiva
18/02/2014	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 10 de dezembro de 2013.
 RICHARD VENDRAMINI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 08/2013
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “Provas”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **AGENTE ESPORTIVO**,

CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Rosemeire Magali Cornelio, Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira, Tamara de Souza Brandão Guaraldo, Andrea Belli Floriano e Deborah Sesquini de Oliveira**, sob a coordenação de **Karina Osti e Mariana Félix Bueno Belone**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº 1.836/2.013, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **11 (onze) de fevereiro de 2.014**.
8. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
9. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
10. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga	Escolaridade/ Pré-Requisito	Venci-mentos ¹	Benefí-cios ²	Jorna-da Básica de Traba-lho	Valor Inscri-ção
Agente Esportivo Cultural e Social – AGENTE SOCIAL	01	Conclusão do Ensino Médio	R\$ 999,83	R\$ 463,00	40 horas / semanais	R\$ 20,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1/Grade dos Agentes (Lei nº 5.975/10)

Benefícios²: Vale Compra (R\$ 265,00) + Vale Refeição (R\$ 198,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
 - b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente – MEC) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital;
 - g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
 - h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
 - i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
 - j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
- a) não tomar posse dentro do prazo legal;
 - b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
 - c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
 - d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para

o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das 9h00 do dia **06 (seis) de janeiro de 2.014** às 16h00 do dia **22 (vinte e dois) de janeiro de 2.014**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos: **Observações:** Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “Inscrições Abertas” e selecionar “Fazer Inscrição”.
2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATORIOS**.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL** e selecionar “Fazer Inscrição”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “Formulário de Inscrição”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “Confirmar Inscrição”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O Boleto Bancário impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (**mediante login e senha de acesso**) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h00 às 18h00.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **06 (seis) de janeiro de 2.014 a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2.014**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, CEP: 17.014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.), até o dia **14 (quatorze) de fevereiro de 2014**.

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até o dia **14 (quatorze) de fevereiro de 2013**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.

5. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1) Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 2** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, **desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.**

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma disciplinada pelo **Capítulo VI** deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

6. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

6.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo no **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **06 (seis) de janeiro de 2.014 a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2.014**.

8. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

10. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

11.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

11.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 11**.

11.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

11.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

11.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

15. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **25 (vinte e cinco) de janeiro de 2.014**.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 06 (seis) de janeiro à 09 (nove) de janeiro de 2.014 das 9h00 às 16h00**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **11 (onze) de janeiro de 2.014**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “Provas”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Cará-ter	Dura-ção da Prova
Agente Esportivo, Cultural e Social - AGENTE SOCIAL	Conhecimentos Específicos	16	100	Eliminatório	03 horas
	Língua Portuguesa	10			
	Atualiza-des	08			
	Legislação Municipal	06			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Agente Esportivo, Cultural e Social – AGENTE SOCIAL** será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **16 (dezesseis) de fevereiro de 2.014**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **11 (onze) de fevereiro de 2.014**.

2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

10. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares, relógio digital ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Agente Esportivo, Cultural e Social – AGENTE SOCIAL** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,5 (dois pontos e meio)** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. O resultado da **Prova Objetiva**, será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

6. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

7. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

8. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
- maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos.
- maior número de acertos obtido nas questões de língua portuguesa.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (Modelo: Anexo V).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

- ao indeferimento de Inscrição como Deficiente;
- ao indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
- às questões das Provas e Gabaritos;

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no

Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

14. Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

- ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
- à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- e a não registrar antecedentes criminais;
- f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1.836/2.013**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL

Desenvolver atividades sócio educativas e busca pró-ativa a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Participar do planejamento e elaboração das ações coletivas e individuais; Ter habilidade no desenvolvimento das atividades sócio educativas aos usuários dos serviços prestados; Aprimorar seus conhecimentos através das demandas apresentadas, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados; Manter informado os coordenadores dos serviços sobre as situações relatadas e vivenciadas pelos usuários dos serviços; Realizar busca pró-ativa a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e convivência comunitária; Elaborar documentos inerentes ao serviço que realiza, sempre que solicitado. Eventualmente auxilia em outras atividades afins

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Decreto nº 3.298/99. Atualizado até 29/11/2013.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm

2. Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso) - Título I e Título II. Atualizada até 29/11/2013.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110_741.htm

3. Lei Federal nº 12.594/12 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE) – Título I. Atualizada até 29/11/2013. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12594.htm

4. Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Atualizada até 29/11/2013.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

5. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social.** Atualizada até 29/11/2013.

Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/livros/tipificacao-nacional-de-servicos-socioassistenciais/tipificacao-nacional-dos-servicos-socioassistenciais>

6. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. p. 23 – 68. Atualizada até 29/11/2013.

Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/livros/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc>

7. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica NOB/SUAS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social – p. 32 – 58. Atualizada até 29/11/2013.

Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/politica-nacional-de-assistencia-social-2013-pnas-2004-e-norma-operacional-basica-de-servico-social-2013-nobsuas>

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão de texto.
2. Emprego de Vocabulário.
3. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral.
4. Uso do verbo.
5. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto).
6. Concordância nominal e verbal.
7. Período Simples e Período Composto.
8. Pontuação.
9. Vocabulário.
10. Gêneros Textuais.

Obs. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

ATUALIDADES

1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo em 2013.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei nº 4830 de 17 de maio de 2002, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: <http://www.funprevbauru.com.br/funprev/upload/conteudo/Lei%20n%204830-02.pdf>
2. Lei nº 6.423, de 17 de outubro de 2.013, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei6423.pdf
3. Decreto nº 11.627, de 12 de agosto de 2.011, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec11627.pdf
4. Decreto nº 11.852, de 18 de maio de 2.012, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec11852.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparlesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.014

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
10/12/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
21/12/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
04/01/2014	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
06/01/2014	Abertura Inscrições
22/01/2014	Encerramento Inscrições
11/02/2014	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
13/02/2014	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
15/02/2014	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
16/02/2014	Previsão da Realização Prova Objetiva
18/02/2014	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 10 de dezembro de 2013.

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 09/2013

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – ELETRICISTA INSTALADOR**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Erivelto Brito Barbosa, Jair Hilario Zorzi Junior, Maria Aline Lemos Silva Thobias, Audrey do Nascimento Sabbatini Martins e José Roberto Anselmo**, sob a coordenação de **Karina Osti e Mônica Cristina Pereira Santana**, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria nº 1.837/2.013**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **11 (onze) de fevereiro de 2.014**.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Prática** serão divulgados oportunamente no respectivo **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru.
9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
10. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolari-dade/Pré-Requisito	Vencimen-tos ¹	Benefi-cios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – ELETRICIS-TA INSTALADOR	01	Conclusão do Ensino Médio e Curso Profissionalizante na área ou Curso Técnico na área	R\$ 1.419,88	R\$ 463,00	40 horas / semanais	R\$ 20,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1/Grade dos Técnicos (Lei nº 5.975/10).

Benefícios²: Vale Compra (R\$ 265,00) + Vale Refeição (R\$ 198,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e Curso Profissionalizante (carga horária mínima de 120 horas) na área ou Curso Técnico na área, devendo estes serem emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente – MEC) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tomado sem efeito quando o candidato:

- não tomar posse dentro do prazo legal;
- deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00** do dia **06 (seis) de janeiro de 2.014** às **16h00** do dia **22 (vinte e dois) de janeiro de 2.014**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATORIOS**.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – ELETRICISTA INSTALADOR** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O Boleto Bancário impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante

os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTA) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h00 as 18h00.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **06 (seis) de janeiro de 2.014 a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2.014**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, CEP: 17.014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.), até o dia **14 (quatorze) de fevereiro de 2014**.

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até o dia **14 (quatorze) de fevereiro de 2014**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.

5. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1) Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 2** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, **desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas**.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma disciplinada pelo **Capítulo VI** deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

6. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

6.1) Para Efetivar sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo no **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **06 (seis) de janeiro de 2.014 a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2.014**.

8. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

10. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de

classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

11.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

11.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 11**.

11.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

11.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

11.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

15. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **25 (vinte e cinco) de janeiro de 2.014**.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 06 (seis) de janeiro à 09 (nove) de janeiro de 2.014 das 9h00 às 16h00**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento e carimbo do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **11 (onze) de janeiro de 2.014**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – ELETRICISTA INSTALADOR	Conhecimentos Específicos	16	50	Eliminatório	03 horas
	Língua Portuguesa	08			
	Matemática	10			
	Legislação	06			
	Prova Prática	-	50	Eliminatório	-
	Buscará aferir a habilidade do candidato em identificar e aplicar materiais e componentes da instalação elétrica; identificar modelos de cabos e conectores de rede lógica (computadores) e utilizar EPI's no exercício das atividades.				

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – ELETRICISTA INSTALADOR** será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **50 (cinquenta) pontos**, prevista para realizar-se no dia **16 (dezois) de fevereiro de 2.014**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **habilitados** nesta fase os candidatos que obtiverem **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.2) **2ª Fase – Prova Prática:** A **Prova Prática**, de caráter **eliminatório**, valendo **50 (cinquenta) pontos**, buscará aferir a habilidade do candidato em identificar e aplicar materiais e componentes da instalação elétrica; identificar modelos de cabos e conectores de rede lógica (computadores) e utilizar EPI's no exercício das atividades.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **11 (onze) de fevereiro de 2.014**.

2. A **data, local e horário para realização da 2ª Fase – Prova Prática** serão publicados oportunamente no **Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva e Prova Prática**, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos respectivos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva e Prova Prática**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o **Comprovante de Inscrição**.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares, relógio digital ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – ELETRICISTA INSTALADOR** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **1,25 (um ponto e vinte e cinco décimos)** a cada questão correta. Será considerado **habilitado** nesta fase aquele que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. A **2ª Fase – Prova Prática** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – ELETRICISTA INSTALADOR** terá caráter **Eliminatório**, ficando aprovado no concurso público regulado no presente edital, o candidato que obtiver **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Prova Prática**.

3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

4. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

5. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Prova Prática**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

7. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será

feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

9. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
- maior número de pontos obtidos na Prova Prática;
- maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (Modelo: **Anexo V**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

- ao indeferimento de Inscrição como Deficiente;
- ao indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
- às questões das Provas e Gabaritos;

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
- que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

14. Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

- ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
- à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- a não registrar antecedentes criminais;
- a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1.837/2.013**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – ELETRICISTA INSTALADOR

Analisar e planejar o serviço a ser executado. Receber rota de serviço. Analisar o tipo de serviço. Analisar viabilização técnica no local de realização das tarefas. Determinar os procedimentos e materiais necessários para sua realização. Requisitar material caso o serviço for realizado em praças ou avenidas. Informar o órgão solicitante qual o tipo e quantidade de material que este deverá solicitar para o serviço (quando não for praças e avenidas). Analisar a qualidade e especificação do material a ser utilizado no serviço. Conferir se o material fornecido está conforme o solicitado. Separar os equipamentos e materiais que serão utilizados no serviço. Interpretar projetos de infraestrutura de redes lógicas estruturadas. Identificar os pontos de rede e rede de energia elétrica existentes no local. Identificar modelos de cabos

de rede lógica (computadores) e conectores de redes de computador (lógica) e de telefonia. Fiscalizar trabalhos da parte elétrica terceirizada pela Prefeitura. Acompanhar a instalação elétrica quando a construção for terceirizada. Realizar, em conjunto com o Auxiliar de Eletricista ou Ajudante Geral, a remoção e colocação de postes. Auxiliar a montagem de andaime em geral. Notificar órgãos responsáveis caso notar alguma irregularidade. Efetuar testes de conexões em cabos de redes de computadores e cabos ópticos (gestão de redes) e rede elétrica. Acompanhar execução de serviços de tubulação e instalação de cabos de rede de computadores, rede de telefonia e rede de energia elétrica. Realizar serviços elétricos no geral. Analisar planta. Fazer instalações elétricas. Puxar fiação. Realizar instalação e manutenção de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). Realizar pequenos reparos na parte elétrica de equipamentos e máquinas. Instalar condutores e acessórios. Executar instalação e manutenção em sistemas de aterramento. Crimpar cabos de rede de computadores (lógica) e de telefonia. Instalar tubulação para cabos de elétrica, rede e telefonia. Montar quadro de distribuição de telefonia com blocos BLE e M10. Efetuar reparos em distribuidor óptico (DIO). Transferir linhas e ramais. Instalar centrais de PABX. Testar equipamentos elétricos, painéis de comando e sistemas de automação. Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva. Desligar/ligar chave de energia. Trocar lâmpadas. Trocar reatores. Trocar fusíveis. Trocar fiação. Determinar tipo de lâmpada, fios, fusíveis, entre outros a serem colocados. Separar material que possa ser reutilizado. Testar as instalações elétricas. Localizar defeitos. Medir nível de iluminação. Realizar manutenção em redes em operação e desativadas. Substituir emendas e jumpers. Realizar manobra em chaves corta-circuitos e disjuntores em média tensão (13,8kV). Realizar reparos diversos em redes energizadas e estruturas em 127/220/380/440 volts. Realizar instalação e manutenção em posto de transformação de energia elétrica de 127v – 13,8kV.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – ELETRICISTA INSTALADOR

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Fundamentos de eletricidade (Geração de energia elétrica e corrente elétrica);
- Análises em corrente contínua e corrente alternada (Associação de resistência, lei de ohm, potência elétrica, aterramento, e sistema de distribuição);
- Unidades de medidas (Corrente elétrica, tensão elétrica, resistência elétrica e potência elétrica);
- Características e especificações técnicas dos componentes das instalações elétricas prediais e de iluminação pública;
- Sistemas de proteção e prevenção contra choques elétricos, efeitos térmicos, incêndio, sob-recorrentes, sob-retensões;
- Distribuição e agrupamento de circuitos, quadros de distribuição e painéis;
- Sistemas de aterramento, proteção e equipotencialização;
- Sistemas e dispositivos de proteção, seccionamento e comando;
- Normas técnicas brasileiras para instalações elétricas de baixa e alta tensões, iluminação e proteção contra descargas atmosféricas;
- Instalação e manutenção de redes de telefonia e cabeamento estruturado;
- Interpretação e utilização de normas e padrões técnicos para cabeamento e transmissão de dados.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e Interpretação de textos diversos;
- Substantivos: flexão de gênero, número e grau;
- Adjetivos: flexão de gênero, número e grau;
- Verbos regulares e irregulares: flexão de número, pessoa, modo e tempo. Emprego dos tempos modos e formas nominais. Vozes Verbaís;
- Termos essenciais da oração: Sujeito – tipos de sujeito e Predicado – tipos de predicado;
- Termos integrantes da oração: Complementos verbais (objeto direto e objeto indireto), complementos nominais. Agente da passiva;
- Termos acessórios da oração: Adjunto adnominal e Adjunto adverbial;
- Aposto e Vocativo;
- Ortografia: uso dos porquês, uso de há (verbo) e a (preposição), uso de se não e senão, uso de onde e aonde, uso das palavras homônimas e parônimas;
- Concordância Verbal e Nominal;
- Regência Verbal e Nominal.

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

MATEMÁTICA

- Operações com números reais.
- Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
- Potências e raízes.
- Razão e proporção.
- Porcentagem.
- Regra de três simples e composta.
- Média aritmética simples e ponderada.
- Juro simples.
- Equação do 1º e 2º graus.
- Sistema de equações do 1º grau.
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
- Sistemas de medidas usuais.
- Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume e de tempo.
- Progressões: aritmética e geométrica.
- Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações simples; arranjos simples e combinações simples.
- Resolução de situações-problema.
- Raciocínio lógico.

LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal, artigos 37 a 41, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR-10, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>
- Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010, alterada pela Lei Municipal nº 6.423, de 17 de outubro de 2.013, atualizadas até 29/11/2.013. Disponíveis em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf e http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei6423.pdf

ANEXO III RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.014

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
10/12/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
21/12/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
04/01/2014	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
06/01/2014	Abertura Inscrições
22/01/2014	Encerramento Inscrições
11/02/2014	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
13/02/2014	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
15/02/2014	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
16/02/2014	Previsão da Realização Prova Objetiva
18/02/2014	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 10 de dezembro de 2013.

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 10/2013 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público rege-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/13) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Erich Queiroz da Silva, Waldemir Ferreira Costa Junior, Emília de Mendonça Rosa Marques, Cinthia Maria Ramazzini Remeach e Idomeu Alves de Oliveira Junior**, sob a coordenação de **Monica Cristina Pereira Santana e Sandra Marquezi Pirola Bezerra**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº 1.834/2.013, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/13) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **11 (onze) de fevereiro de 2.014**.
- A data, o local e horário de entrega dos **Títulos** serão divulgados oportunamente no **Diário Oficial do Município de Bauru**.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga	Escolaridade/Pré-Requisito	Venci-mentos¹	Benefí-cios²	Jornada Básica de Traba-lho	Valor Inscri-ção
Especialis-ta em Gestão de Tecnologia de Informação – GEREN-TE DE PROJE-TOS DE TECNO-LOGIA DA INFOR-MAÇÃO	01	Conclusão do Ensino Superior em Administração, Ciências da Computa-ção, Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Sistemas de Informa-ção.	R\$ 2.366,46	R\$ 265,00	40 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1/Grade dos Especialistas Técnicos (Lei nº 5.975/10, alterada pela Lei nº 6.423/13).
Benefícios²: Vale Compra (R\$ 265,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Administração, Ciências da Computação, Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Sistemas de Informação, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

- a) não tomar posse dentro do prazo legal;
- b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das 9h00 do dia 06 (seis) de janeiro de 2014 às 16h00 do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2014, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATORIOS**.

2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) **Efativação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efativação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do **Boleto Bancário** nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h00 às 18h00.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **06 (seis) de janeiro de 2014 a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2014**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) **Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, CEP: 17.014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.), até o dia **14 (quatorze) de fevereiro de 2014**.

1.2) **Através de e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de

Identidade R.G.) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até o dia **14 (quatorze) de fevereiro de 2014**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.

5. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1) Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 2** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, **desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas**.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma disciplinada pelo **Capítulo VI** deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

6. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

6.1) Para Efetivar sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação a sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo no **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizada na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **06 (seis) de janeiro de 2014 a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2014**.

8. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

10. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

11.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

11.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 11**.

11.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

11.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

11.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

15. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **25 (vinte e cinco) de janeiro de 2014**.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 06 (seis) de janeiro à 09 (nove) de janeiro de 2014 das 9h00 às 16h00**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet

nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **11 (onze) de janeiro de 2.014**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Dura-ção da Prova
Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação – GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Conhecimentos Específicos	20	90	Eliminatório	03 horas
	Língua Portuguesa	10			
	Matemática	12			
	Legislação	08			
Análise de Títulos	Entrega de Títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação – GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - **Prova Objetiva**: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **50 (cinquenta) pontos**, prevista para realizar-se no dia **16 (dezesseis) de fevereiro de 2.014**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovado** nesta fase os candidatos que obtiverem **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.2) 2ª Fase – **Análise de Títulos**: A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

- A **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
- Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**.
- a **entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão acompanhar a data, local e horário oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru**.
- no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
- as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
- após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- os Títulos **não** serão recebidos fora da data, local e horário oportunamente publicados no **Diário Oficial do Município de Bauru**.
- o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 1.834/2.013**.
- serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área de administração ou gerenciamento de projetos, devidamente registrado no órgão competente.	5,0 pontos	5,0 pontos

Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área de administração ou gerenciamento de projetos, devidamente registrado no órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula na área de administração ou gerenciamento de projetos.	2,0 pontos	2,0 pontos

j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **11 (onze) de fevereiro de 2.014**.

2. Os **Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário publicados oportunamente no **Diário Oficial do Município de Bauru**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. **Não serão recebidos Títulos fora da data, local e horário oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru**.

5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

6.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o **Comprovante de Inscrição**.

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

8. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

9. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.

10. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

11. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

12. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares, relógio digital ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação – GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **1,8 (um ponto e oito décimos)** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** nesta fase aquele que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. A **2ª Fase – Análise de Títulos** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação – GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** terá caráter **Classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**.

3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

4. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

5. Os resultados da **Prova Objetiva e Análise de Títulos** serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

7. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

9. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);

b) maior número de pontos obtidos na Análise de Títulos;

c) maior número de acertos na área de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (Modelo: **Anexo V**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu

requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento de Inscrição como Deficiente;
- b) ao indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) às questões das Provas e Gabaritos;

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

14. Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

- a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
- c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- e) a não registrar antecedentes criminais;
- f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1.834/2.013**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gerenciar projetos relacionados à tecnologia da informação. Analisar a demanda e decidir se é temporário (projeto) ou operacional e atender às demandas da coordenação da área. Estabelecer contato com parceiros e fornecedores que façam parte do projeto, quando necessário. Estabelecer as ferramentas de apoio a gerência de projetos e seu acompanhamento pelos interessados no projeto. Definir elementos do projeto, como risco e índice de qualidades aceitáveis. Apontar os recursos humanos necessários para a execução do projeto. Comunicar-se com as áreas e departamentos necessários para o andamento e finalização do projeto. Atender solicitações de infraestrutura, de sistemas e de projetos relacionados à Tecnologia da Informação e suas áreas (como por exemplo: projeto para moving do Data Center). Validar e propor métodos alternativos que visem acelerar processos dentro da Tecnologia da Informação permitindo projetos com ciclo menor de desenvolvimento. Manter as anotações do projeto documentadas em formato aberto. Seguir regras, procedimentos e normas vigentes em cada projeto, visando taxas de sucesso. Gerir projetos de tecnologia da informação. Controlar escopo do projeto, custos e prazos de execução, além do andamento do projeto. Gerir prestação de serviços terceirizados.

Analisar desvios na execução de projetos e serviços, além de corrigi-los. Aprovar produtos e colaborar na coordenação da implantação do projeto. Homologar equipamentos e softwares. Coordenar implantação do projeto. Aprovar e subministrar informações para homologação, equipamentos e softwares. Identificar oportunidades de aplicação de tecnologia da informação. Identificar necessidades da Organização. Prospeccionar soluções tecnológicas. Estimar prazo e custo de soluções propostas, além de benefícios de soluções. Elaborar análise de risco. Analisar qualidade de soluções propostas. Planejar atividades de tecnologia da informação. Prever impactos de projetos e serviços. Analisar / definir escopo do projeto e serviço. Definir estratégia de desenvolvimento. Definir necessidades de recursos tecnológicos (software, hardware e infraestrutura); Elaborar orçamento e cronograma. Elaborar propostas de projetos e serviços. Definir padrões de performance e qualidade. Estabelecer acordo de nível de serviços. Estabelecer política de segurança de tecnologia da informação. Planejar simulação e execução de plano de contingência. Interagir com outras áreas. Participar da criação de normas e procedimentos da área. Assegurar cumprimento de normas e padrões. Pesquisar novas tecnologias. Avaliar impactos de novas tecnologias. Negociar execução de serviços de apoio (elétrica, civil, logística, redes, sistemas). Subsidiar elaboração de orçamento da área. Relatar andamento de projetos. Elaborar relatório dos resultados obtidos.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Conceitos, técnicas e metodologias para o Gerenciamento de projetos;
2. Projetos e as organizações; ciclo de vida de projeto e de produto;
3. Análise de viabilidade técnica e econômica;
4. Ferramentas e técnicas de gestão de projeto;
5. Definição e gestão de escopo;
6. Elaborar cronogramas, fluxogramas, estimativas de prazo e custo;
7. Análise e gestão de risco;
8. Análise de qualidade;
9. Gestão de comunicação, recursos humanos e partes interessadas (stakeholders);
10. Gestão de aquisições;

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação textual;
2. Coerência e Coesão;
3. Pontuação;
4. Concordância Verbal;
5. Concordância Nominal;
6. Regência Verbal;
7. Regência Nominal;
8. Ortografia;
9. Emprego de pronomes: relativos e demonstrativos;
10. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio e sentido figurado, denotação e conotação).

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos e operações.
2. Matrizes.
3. Sistemas Lineares.
4. Equações do 1º e 2º graus.
5. Inequações.
6. Função real de uma variável real: Domínio e Imagem, Função Inversa, Limites, Derivadas, Integrais e Aplicações.
7. Estatística Descritiva.
8. Análise Combinatória e Probabilidade.
9. Raciocínio Lógico.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição Federal, artigos 37 a 41, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
2. Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), artigos 1º a 53 e 86 a 99, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Legis/L8666cons.htm
3. Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010 (PCCS da Administração), alterada pela Lei nº 6.423, de 17 de outubro de 2.013, atualizadas até 29/11/2.013. Disponíveis em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei6423.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia

A4 - monoparesia
 A5 - tetraplegia
 A6 - tetraparesia
 A7 - triplegia
 A8 - triparesia
 A9 - hemiplegia
 A10 - hemiparesia
 A11 - ostomia
 A12 - amputação ou ausência de membro
 A13 - paralisia cerebral
 A14 - nanismo
 A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°

B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 - comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 - utilização dos recursos da comunidade

D5 - saúde e segurança

D6 - habilidades acadêmicas

D7 - lazer

D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___, residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, ___ de _____ de 2.014

 (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: ___(cargo)___

Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___, residente e domiciliado na ___(endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, ___ de _____ de 2014.

 (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
10/12/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
21/12/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
04/01/2014	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
06/01/2014	Abertura Inscrições
22/01/2014	Encerramento Inscrições
11/02/2014	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
13/02/2014	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
15/02/2014	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
16/02/2014	Previsão da Realização Prova Objetiva
18/02/2014	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 10 de dezembro de 2013.

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 a 2	06:30 às 11:00
Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00

QUARTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8 a 10	06:30 às 11:00
Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	06:30 às 11:00

QUINTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 17	06:30 às 11:00
Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00

SEXTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Sambodrômo	S/N	17:00 às 21:00
Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00

SABADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Bauru	Rua Cinco	2	06:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
Seabra	Rua Marcilio Dias	5	06:30 às 11:00
Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	8 a 10	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

COMUNICADO

Comunicamos que foram executados os seguintes serviços de hora máquina conforme decreto nº 11025 de 10 de setembro de 2009.

NOME DO SOLICITANTE	RG	PROCESSO Nº	INÍCIO	FIM	TIPO SERVIÇO	LOCAL	QTDE HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
João Machado de Almeida	8.719.731	40375/2013	12/08/2013	20/11/2013	GRADEAGEM	SÍTIO DIBOA LOTE 144 – ASSENTAMENTO AIMORÉS	01	52,27	52,27
Maria Aparecida Luz	21.686.816-6	46284/2013	04/09/2013	16/10/2013	GRADEAGEM	SÍTIO LUZ LOTE 110	02	52,27	104,54
José Monteiro da Silva	34.690.467-5	53619/2013	30/09/2013	31/10/2013	GRADEAGEM	SÍTIO CARUARU LOTE 58	1 HORA E MEIA	52,27	78,40
Jacira Parisi	5.008.803-8	59308/2013	22/10/2013	13/10/2013	TERRACEAMENTO	SÍTIO ROSA BRANCA	06	52,27	313,62
Leocadia Padilha Lemos	4.768.212-7	53556/2013	30/09/2013	13/10/2013	GRADEAGEM	SÍTIO SÃO LUIZ	06	52,27	313,62
Rosângela Esperandia Teixeira	13.340.608	61815/2013	30/10/2013	09/12/2013	GRADEAGEM	CHÁCARA ESPERANDIA TEIXEIRA	04	52,27	209,08
Djalma José de Oliveira	9.282.851-6	64256/2013	11/11/2013	18/11/2013	ROÇAGEM	RECANTO DOS YPÊS	01	52,27	52,27
Carlos Roberto Lopes	13.098.525-9	65594/2013	14/11/2013	14/11/2013	GRADEAGEM	SÍTIO MARANATA - ASSENTAMENTO HORA AYMORÉS	01	52,27	52,27
João Machado de Almeida	8.719.731	66970/2013	22/11/2013	25/11/2013	GRADEAGEM	SÍTIO DIBOA LOTE 144 – ASSENTAMENTO AIMORÉS	03	52,27	156,81
Takyoshi Koboyama	8.393.612	68303/2013	28/11/2013	03/12/2013	GRADEAGEM	SÍTIO AGUA BRANCA	04	52,27	209,08
Francieli Wendi Luz Cardoso	30.387.064-3	64441/2013	11/11/2013	14/11/2013	ROÇAGEM E GRADEAGEM	LOTE 110 GLEBA I	03	52,27	156,81

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.178/13 – PROCESSO: 41.478/13 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 41.478/13, a fornecer ao CONTRATANTE, 01 (UM) MOTOCULTIVADOR, melhor descrito no Anexo II e IX do Edital nº 499/13. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/13 – **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 19/12/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.150/13 – PROCESSO Nº 25.967/13 – E-doc nº 70.147/13 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SULMATEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os suprimentos de informática a seguir: 02 MOUSES e 02 TECLADOS melhor descritos no Anexo I do Edital nº 312/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 25.967/2.013. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** 53,44 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/13 – **PROPOSTANTES:** 12 - **ASSINATURA:** 03/12/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Esportes e Lazer

Roger Barude Camargo
Secretário

PORTARIA Nº 002/2014 - SEMEL

ROGER BARUDE CAMARGO, Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a dirigir viaturas que pertencem a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2005, compatíveis com a categoria que os mesmos estão habilitados, pelo prazo de 06 meses, na execução de serviços realizados para esta Secretaria, com todas as responsabilidades cabíveis.

Nome	Matrícula	Habilitação
ADEMAR FERNANDES DE C. JUNIOR.	17.211	02616046205
ALEX GARCIA	28.222	01052615850
ANTONIO CLAUDEMIR DOS SANTOS	15.614	00925121680
CARLOS ROBERTO DE CAMPOS	16.089	01984616686
DAVISON HONORIO	16.908	02457937693
JOÃO JOSÉ DA SILVA LOBO	16.512	05391308717
LAUDEMIR LOPES	29.252	01265402590
MAURÍCIO FRANCISCO DO N. JUNIOR	31.148	03941964469
RODINEI SERRADOR	23.885	01352599244
ROGÉRIO MARIANO	25.706	04787386698
SAINT CLAIR THANIS GARRIDO	15.748	04511604995
WALDEMAR DOS SANTOS	30.550	03085635960
WILSON MORAIS LOSILLA	21.253	01450741425

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Bauru, 02 de Janeiro de 2014
ROGER BARUDE CAMARGO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria de Economia e Finanças
Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

68.649/13 Eduardo Farah; 46.305/12 Roberto da Silva; 36.026/13 Rita de Cássia Silva; 61023/13 Geral do Comercio Partic e Administ Ltda.; 65.821/13 José Eriberto Machado de Freitas ; 67441/12 Tarciso Okuno Gomes; 42.120/13 Associação Brasileira D'A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias; 39.949/13 Suzana Néri; 22.202/13 Assistência Médico Hospitalar São Lucas S/A; 63.487/12 Carlos Roberto da Silva;

PROCESSOS INDEFERIDOS

57.609/12 Lourival Fernandes; 55.268/13 Michelle Giannotti Baptista; 54.240/12 Luciano Manoel da Silva; 6229/13 Marcelo Anteverre; 45.704/12 Aline Valeria Wieck; 63.461/12 Hayden Marcello Gonçalves Mariani; 7.545/13 sigimp- Lourdes Correa Alves; 36.420/13 Genésio Lopes Manzato.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME		VALOR
62814/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	10.609,60
62814/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	16.198,44
55146/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	2.220,00
55146/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	7.605,50
55146/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	18.253,20
55146/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	4.502,80
62814/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	1.408,56
62814/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	30.000,00
55.171/2013	AELESAB	R\$	7.776,05
55.171/2013	AELESAB	R\$	12.168,80
55.171/2013	AELESAB	R\$	9.905,18
55.171/2013	AELESAB	R\$	15.982,00
55.171/2013	AELESAB	R\$	200,00
55.171/2013	AELESAB	R\$	200,00
55048/2013	APAE	R\$	46.639,91
55048/2013	APAE	R\$	23.537,23
55048/2013	APAE	R\$	2.454,73
55048/2013	APAE	R\$	2.046,72
55043/2013	ASSOC BAURUENSE RENAISSANCE CRONICOS	R\$	416,67
55059/2013	ASSOC. DE PAIS P/ INTEG. ESCOLAR DA CRIANÇA-APIECE	R\$	22.838,48
55.037/13	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE COMBATE AO CÂNCER	R\$	16.429,79

55031/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	R\$	62.434,00
55031/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	R\$	19.719,20
55031/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	R\$	1.500,00
55143/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	19.774,30
55143/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	2.814,25
55143/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	21.495,53
55143/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	5.234,51
55143/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	4.495,00
55143/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	393,99
55177/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	R\$	7.776,05
55177/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	R\$	19.317,97
55177/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	R\$	2.814,25
55135/2013	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU	R\$	18.369,59
55135/2013	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU	R\$	2.739,34
55135/2013	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU	R\$	17.607,00
55135/2013	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU	R\$	1.040,42
55064/2013	ASSOCIAÇÃO DE PROT. A MATERNIDADE E A CRIANÇA	R\$	26.411,00
55043/2013	ASSOCIAÇÃO DOS RENAIIS CRONICOS	R\$	16.013,12
55180/2013	ASSOCIAÇÃO WISE MADNES	R\$	7.605,50
55194/2013	CASA DA CRIANÇA MADRE TEODORA VOIRON	R\$	13.994,12
55194/2013	CASA DA CRIANÇA MADRE TEODORA VOIRON	R\$	1.216,88
55189/2013	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	R\$	20.377,26
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	7.176,05
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	50.682,68
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	5.347,27
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	16.848,24
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	15.382,00
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	3.327,48
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	17.017,00
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	28.754,52
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	11.500,00
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	600,00
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	2.000,00
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	281,23
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	1.465,06
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	800,00
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	7.764,11
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	500,00
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	1.245,48
55198/2013	CASA DO GAROTO	R\$	1.000,00
55202/2013	CENTRO COMUNT. ASSIST. E EDUC. ANIBAL DIFRÂNCIA	R\$	7.759,50
55203/2013	CENTRO DE VALORIZAÇÃO A CRIANÇA	R\$	18.003,20
55203/2013	CENTRO DE VALORIZAÇÃO A CRIANÇA	R\$	250,00
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	49.223,68
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	18.886,24
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	17.796,87
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	14.754,67
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	21.082,40
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	24.850,32
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	6.760,48
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	15.035,28
55118/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	1.722,70
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	213,00
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	431,52
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	22.552,92
55205/2013	CIPS	R\$	19.950,02
55205/2013	CIPS	R\$	18.075,73
55205/2013	CIPS	R\$	7.776,05
55205/2013	CIPS	R\$	800,00
55205/2013	CIPS	R\$	800,00
55120/2013	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	51.764,58
55120/2013	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	36.450,26

55120/2013	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	1.056,42
55120/2013	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	1.918,44
55208/2013	CRECHE ASSISTENCIA NOSSA CRIANÇA	R\$	14.602,56
55208/2013	CRECHE ASSISTENCIA NOSSA CRIANÇA	R\$	608,44
55122/2013	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	R\$	35.299,21
55122/2013	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	R\$	3.069,49
55406/2013	FUNDAÇÃO AMIGOS DO JOÃO BIDU	R\$	7.605,50
55.398/2013	FUNDATO	R\$	7.776,05
55.398/2013	FUNDATO	R\$	29.074,87
55.398/2013	FUNDATO	R\$	4.502,80
55.398/2013	FUNDATO	R\$	1.480,00
55.398/2013	FUNDATO	R\$	18.685,80
55.398/2013	FUNDATO	R\$	8.990,00
55.398/2013	FUNDATO	R\$	7.035,28
55124/2013	FUNDATO	R\$	16.429,79
55218/2013	INSTITUTO PROF. DE REABILITAÇÃO SOCIAL - IPRESPA	R\$	12.168,80
55214/2013	INSTITUTO SÃO CRISTOVAO - INSCRI	R\$	16.123,66
55126/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	16.265,49
55211/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	7.035,28
55211/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	14.977,38
55211/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	19.259,00
55211/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	19.013,75
55211/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	9.620,00
55211/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	2.095,08
55126/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	164,30
55211/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	305,64
55211/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$	8.380,31
55131/2013	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R\$	16.347,65
55131/2013	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R\$	82,14
55221/2013	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	R\$	8.389,22
54732/2012	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	20.673,04
55222/2013	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	300,00
55224/2013	NUCLEO AMIZADE	R\$	4.495,00
55227/2013	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ – POC	R\$	7.153,97
55227/2013	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ – POC	R\$	11.408,25
55227/2013	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ – POC	R\$	2.814,25
55227/2013	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ – POC	R\$	622,08
55132/2013	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ – RASC	R\$	17.607,00
55249/2013	SOCIEDADE DE ASSIST. CRIAN. D. CESAR B. F. RODRIGUES	R\$	15.971,55
53857/2013	SORRI	R\$	8.990,00
53857/2013	SORRI	R\$	5.161,99
55136/2013	SORRI	R\$	67.252,95
55252/2013	SORRI	R\$	1.000,00
55615/2012	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS	R\$	31.217,00
55615/2012	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS	R\$	19.000,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: FRANCISCO JOÃO AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 47636/11 – José Claudio Gonçalves Falcão;
Proc. 74466/11 – Neide Ribeiro da Silva Pires Aguirra;
Proc. 75182/11 – Flávia dos Santos Silva;
Proc. 75473/11 – Lourdes Viana Matias;

Proc. 57497/11 – Ozana Constancio Alves;
 Proc. 22466/12 – Fábio Ponce do Amaral;
 Proc. 37672/12 – Izael Paulino da Silva;
 Proc. 53758/12 – Djalma Lopes Borges;
 Proc. 58182/12 – Dulce Maria Gonçalves;
 Proc. 59181/12 – Carmen Silva Adami Maia;
 Proc. 60216/12 – Delcio Pereira Neris;
 Proc. 60989/12 – Marcelo de Paula Maldonado;
 Proc. 61831/12 – Antonia de Souza Lima;
 Proc. 62145/12 – Valter Paulino;
 Proc. 62524/12 – Maria José de Araujo;
 Proc. 64923/12 – Seagro Engenharia de Impermeabilização Ltda.;
 Proc. 41389/10 – Clarice dos Santos;
 Proc. 43202/10 – Jose Natal de J. Chechi;
 Proc. 39654/12 – Claudete Angela da Silva Fidêncio;
 Proc. 73173/11 – Valdemir Spuldaro;
 Proc. 29438/13 – Paulo Cesar de Oliveira;
 Proc. 59521/12 – Cleuza dos Santos Oliveira;
 Proc. 3556/12 - Zulmira Delfino Vilela;
 Proc. 4977/12 - Maria Luisa Carvalho de Almeida Farah;
 Proc. 45990/12 - Maria Olímpia de Paula Leandro;
 Proc. 54828/12 - Marcelo Sampaio Correia;
 Proc. 55909/12 - Dirceu Sérgio Pereira;
 Proc. 1455/13 - Wilson Lopes Filho;
 Proc. 13165/13 - Lázaro Antônio Santana.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 40365/11 – Sônia Aparecida Augusto Rodrigues;
 Proc. 44644/11 – Ivo Arantes Figueiredo;
 Proc. 60508/11 – Nelson de Nardi Junior;
 Proc. 63593/11 – Graziela Maldonado Surubi;
 Proc. 68375/11 – Ademir dos Santos Marciano;
 Proc. 71108/11 – Janilton Messias de Lima;
 Proc. 74007/11 – Whashington Mio
 Proc. 11766/12 – Valter de Oliveira;
 Proc. 15516/12 – Ediel Silvino;
 Proc. 27682/12 – Elias Rodrigues de Almeida;
 Proc. 28087/12 – Regina da Silva Dutra;
 Proc. 36732/12 – Ana Lúcia Aparecida de Araujo;
 Proc. 34114/12 – Valneide Ferreira de Souza;
 Proc. 37199/12 – Paulo Sérgio Leite Rosa;
 Proc. 51323/12 – Amauri Gaspar;
 Proc. 51337/12 – Sérgio Francisco Carneiro;
 Proc. 51874/12 – Maria Lucia Braga Nicholl;
 Proc. 52735/12 – Christiane Kauffmann Bergamo;
 Proc. 53013/12 – Elba Alves Correa;
 Proc. 53160/12 – Graziela Aparecida Lambertini Bacellar;
 Proc. 53773/12 – Fabiane Aparecida Crepaldi Silva;
 Proc. 54670/12 – Aparecida Valdez Mucio;
 Proc. 54978/12 – Mário Artur Quatrina;
 Proc. 55028/12 – José Noel Ferreira Silva;
 Proc. 55809/12 – Rachid José Salles Neto;
 Proc. 56478/12 – Gabriel Leonardo da Silva;
 Proc. 57374/12 – Luciano Roque Ferreira;
 Proc. 59188/12 – Antônio Fernandes;
 Proc. 61691/12 – Jeni Romero Batista;
 Proc. 62617/12 – Silvania Eicardo Margriso;
 Proc. 63043/12 – Ivete Rodrigues dos Santos;
 Proc. 63050/12 – Carlos Aparecido da Silva;
 Proc. 63848/12 – João Ribeiro;
 Proc. 64154/12 – José Edilson Barbosa de Santana;
 Proc. 64368/12 – Luiz Florindo da Silva;
 Proc. 64842/12 – Célio Roberto da Silva;
 Proc. 64962/12 – Zoraide Comin Kalvaitir;
 Proc. 65040/12 – Sueli Maria Reginato Dias;
 Proc. 65669/12 – Raimundo de Souza Neto;
 Proc. 66517/12 – Leonel Ferreira Lima;
 Proc. 66656/12 – Mauro Sérgio Silva Cruz;
 Proc. 66165/12 – Zilda Maria Silvestre;
 Proc. 67436/12 – Joel Mauricio Cabo;
 Proc. 68114/12 – Izaías Marin dos Reis;
 Proc. 68214/12 – Marco Antonio Lourenço;
 Proc. 68405/12 – Aparecida Francico de Azevedo Pexe;
 Proc. 69184/12 – Izaías Nicolau Fonseca;
 Proc. 69190/12 – Marize de Fátima Gonzaga;
 Proc. 69839/12 – Valdelice Francisca de Almeida;
 Proc. 1257/13 – Marina Muniz de Oliveira;
 Proc. 2240/13 – Elisabete Candido de Melo;
 Proc. 2526/13 – Rosangela Sayuri Nakamura;
 Proc. 2659/13 – Sueli Gamas da Silva;

Proc. 4097/13 – Rosa Marlene Bizerra Carlos;
 Proc. 4323/13 – Angela Maria Domingues;
 Proc. 4998/13 – Odete da Silva Gonçalves;
 Proc. 5448/13 – José Valdecir da Silva;
 Proc. 5781/13 – Marcelo Jorge Gomes;
 Proc. 5958/13 – Willian Fogaça Fraisoli;
 Proc. 7240/13 – Lindinalva Aparecida de Oliveira;
 Proc. 7376/13 – João Gonçalves de Matos Júnior;
 Proc. 8407/13 – Nicolau Donizete Bustamante;
 Proc. 8900/13 – João Carlos de Oliveira;
 Proc. 9126/13 – Maria Aparecida Ferreira de Lima;
 Proc. 9248/13 – Luiz Fernando de Amorim dos Santos;
 Proc. 9885/13 – Suellen da Silva Nunes;
 Proc. 14326/13 – Regina Giacometti;
 Proc. 16541/13 – Mauro da Silva;
 Proc. 18108/13 – Eliane Scola Francisco;
 Proc. 18610/13 – Gislaine Aparecida Santana;
 Proc. 20447/13 – Ivete Suely Calmona dos Santos;
 Proc. 21272/13 – Salvador Bonifácio de Souza;
 Proc. 26954/13 – Vanderleia de Fátima Furquim Fachetti;
 Proc. 27372/13 – Espolio Fernando dos Santos;
 Proc. 27514/13 – Ricardo Antunes de Souza;
 Proc. 27795/13 – Jorge Luiz Octaviano;
 Proc. 48977/13 – Maria Aparecida Lima Pinheiro de Camargo.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de tomar ciência sobre a extinção de executivo fiscal e o cancelamento de parcela(s) dos Procedimentos Administrativos indicados:

Proc. 58231/2011 – Jose Mauro Pinto;
 Proc. 5168/2012 – Mauro Sidney Rosa;
 Proc. 48617/2013 – Mario Yamamoto.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
 DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
 DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 12480/13 - Leorri Viagens e Turismo Ltda Me;
 Proc. 62865/12 – Wagner Marqui Ferraz Me;
 Proc. 40167/10 – Janete de Aguirre Bervique;
 Proc. 39980/12 - C & I Comércio Eng. Proj. e Montagem Eletromecânica Ltda;
 Proc. 49792/10 – Joao Alberto Ladeia.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 31394/11 – Instituto Educacional Ana Nery de Bauru Ltda.;
 Proc. 62434/11 – José Renato da Costa Marques;
 Proc. 69350/11 – Carthom Representações S/C Ltda.;
 Proc. 75140/11 – Granoplast – Máquinas Equipamentos Ltda.;
 Proc. 75175/11 – José Roberto P. Machado Distribuidora de Água Me;
 Proc. 2396/12 – Marcelo Augusto da Silva;
 Proc. 12425/12 – Armando Igepi Neto Automóveis Me;
 Proc. 18506/12 – Maria Aparecida da Cunha Silva Bar Me;
 Proc. 52012/12 – Maria de Lourdes Bernardo da Silva;
 Proc. 58038/12 – Gianluca da Silva Rejani;
 Proc. 58393/12 – Francisco de Araujo Gesso;
 Proc. 59968/12 – Marcos Caetano Ortiz da Silva.
 Proc. 63310/12 – Mariano Silva Batista Me;
 Proc. 64885/12 – Andrea Alfenas Belchior Lira Me;
 Proc. 65712/12 – Sofia Garcia Clementino;
 Proc. 66237/12 -Aline Aparecida Leme Zabaglio;
 Proc. 67832/12 – A.V. Da Silva Rotisseria Me;
 Proc. 68186/12 – Clodoaldo Falsetti;
 Proc. 68937/12 – Jesuel Soares dos Dantos Me;
 Proc. 278/13 – Vagner Luiz de Mattos;
 Proc. 4799/13 – NF Amancio Panificação Me;
 Proc. 5676/13 – R. C. Camargo Candido Me;
 Proc. 5781/13 – Marcelo Jorge Gomes;
 Proc. 15626/13 – Martia de Fátima Souza Thomaz;
 Proc. 19572/13 – Diva Maria Ferreira Vicari;
 Proc. 27666/13 – Devair Vieira da Silva.

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

* A poda de árvore em domínio público somente será permitida a: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme **artigo 21 da Lei n.º. 4.368/99**.

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

*Árvores de pequeno porte e arbustos:

Exemplos: Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

*Árvores de médio porte:

Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 59458/2012

INTERESSADO: Renato Monção da Silva

ENDEREÇO: Rua Padre Rosario Antonio Scazzi, nº 1-12, Núcleo Edson Francisco Silva

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 4841/2013

INTERESSADO: Luiz Capelim

ENDEREÇO: Rua Edilson Alves de Carvalho, nº 3-15, Parque Viaduto

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 11740

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, à Rua Joaquim Lourenço Baptista Ceus (St. 4, Qd. 0933, Lt. 016), nº 01-59, no bairro Jd. Contorno, verificando que, a Senhora Silvana de Lima Faria, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 325/13, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, que está com inclinação superior ao permitido pela legislação vigente, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 11562

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, à Avenida Castelo Branco (St. 5, Qd. 0543, Lt. 035), nº 02-75, no bairro Vila Independência, verificando que, o Senhor Tiago Jose dos Santos Hungaro, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 2833/12, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1481/13, o Senhor Domingos Mazzuco, Alameda dos Jurupis, nº 900, Apto 32, Indianópolis, São Paulo - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Avenida Pinheiro Machado, Jd. Gerson França, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0524, Lote 006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1411/13, o Senhor Luiz Carlos Pagani, Praça Dom Pedro II, Caixa Postal 547, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Sebastião Arantes Figueiredo, Vl. São Paulo, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1931, Lote 001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1132/13, a empresa Fepasa Ferrovia Paulista S/A, Rua Agenor Meira, Estação Fepasa, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua São Sebastião, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0531, Lote 005, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1133/13, a empresa Fepasa Ferrovia Paulista S/A, Rua Agenor Meira, Estação Fepasa, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua São Sebastião, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0532, Lote 010, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1477/13, o Senhor Minervino Ricardo Manoel, Rua dos Cajueiros, nº 3-65, N. Geisel, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua dos Cajueiros, nº 3-65, N. Geisel, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 1238, Lote 008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1547/13, a Senhora Maria Cristina Pinheiro, Rua José Bonifácio, nº 608, Centro, Agudos - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), no imóvel situado à Rua

Osório Volpato, qt. 1, Jd. Olímpico, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0743, Lote 012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1410/13, a Senhora Ondina Dias Nogueira, Rua Vivaldo Guimarães, nº 11-55, Vl. Samaritana, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (correção da inclinação/degrau), no imóvel situado à Rua Vivaldo Guimarães, nº 11-55, Vl. Samaritana, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0171, Lote 025, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 992/13, o Senhor Joaquim Yassufedi Ishy, Alameda João XXIII, nº 03-35, Parque Alto Sumaré, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Alameda das Esmeraldas, Parque Santa Edwirdes, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0521, Lote 008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1464/13, a Senhora Volunia Luppi Caldeira, Rua Sabadino Scriptore, nº 6-52, Vl. Falcão, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Avenida das Bandeiras, Vl. Industrial, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0831, Lote 013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1349/13, a Senhora Alda Ap. P. Dos Santos e Outro, Rua Maria Benedita Cury, nº 1-51, Parque Jaraguá, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público e a remoção total do material de construção, no imóvel situado à Rua Maria Benedita Cury, Parque Jaraguá, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1220, Lote 011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1194/13, a Senhora Lucia Maria de Castilho, Rua Gustavo Maciel, nº 13-49, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Guido Rugai, Vl. Souto, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0167, Lote 004, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1459/13, o Senhor Eid Gebara, Rua Boa Vista, nº 230, 11º Andar, Centro, São Paulo - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, pela Rua Treze de Maio, nº 04-55, referente ao imóvel situado a Rua Batista de Carvalho, nº 05-11, cadastrado na P.M.B. como Setor 1, Quadra 0031, Lote 012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual

situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1458/13, a empresa Brescia Empreendimentos e Participações Ltda, Praça Rodrigues de Abreu, nº 04-18, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Praça Rodrigues de Abreu, nº 04-18, Centro, cadastrado na P.M.B. como Setor 1, Quadra 0074, Lote 001, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1299/13, a Senhora Adriane Santos Ascenção, Rua Tamandaré, nº 25-17, Vl. Niponica, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reerguimento das guias, rebaixadas sem autorização da Administração Municipal, pela Rua Joaquim da Silva Martha, referente ao imóvel situado a Rua Antonio Alves, nº 22-05, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0216, Lote 001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1483/13, a empresa Topazio Operações Imobiliárias Ltda, Praça D. Pedro II, Caixa Postal 547, Centro, Bauru-SP, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação, apresente o PROJETO APROVADO, da construção realizada no imóvel situado à Rua Valdevino Sobreira, Pousada da Esperança, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3562, Lote 019, onde consta essa empresa como proprietária. Face o exposto, informamos que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito nesta Notificação, implicará em penalidade de multa, bem como demais sanções Administrativas e Judiciais cabíveis. (Recebido por AR)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 1432/13, o Sr. Leopoldo Rodrigues Pereira, Rua Angelo Cerigato, nº 04-67, Vl Pacífico, Bauru -SP, do DEFERIMENTO do processo 62.004/12, referente a notificação nº 8706, conforme vistoria do fiscal. (Recebido por AR)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 1197/13, o Sr. Robson Coelho, Rua Maria José Cordovil de Souza, nº 03-32, Parque Bauru, Bauru - SP, que mediante a solicitação encaminhada no processo 20.059/13, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo constatado que o responsável pela construção está de posse do projeto aprovado pela P.M.B., nº 32.322/13. (Recebido por AR)

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

AUTO DE INSPECÃO/ADVERTÊNCIA Nº 60/13

Fica advertida sob nº 60, nos termos da Lei 2423/82, em 30/11/13, às 23:00 h, a empresa JM Log Frio LTDA ME, Av. Elias Miguel Maluf, nº13-83 VI Industrial Bauru/SP, tendo em vista que os níveis de ruído produzidos não atendem à Lei 2423/82, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova as adequações acústicas necessárias no prédio desta empresa, sob pena de multas e interdição das atividades, bem como demais sanções administrativas cabíveis. (Responsável recusou-se a assinar mas recebeu uma via)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 7096/2013, a Senhora Cristiane Farha Pinto ME, à Av. Nossa Senhora de Fatima, nº 11-53 Jd. América, Bauru/SP, com atividade de Pet Shop e Rações, de que deverá, no prazo de 30 (Trinta) dias, deverá atender às leis e normas de acessibilidade (NBR 9050/04) vigentes. (Responsável recusou-se a assinar, mas recebeu uma via).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos através da Notificação nº 6798/13, o Senhor Ulisses Roberval dos Santos à Via de acesso b lotes 8 e 9, Chácara São João, Brasil, Bauru/SP, para encerramento imediato da atividade de Depósito de Materiais Recicláveis, de acordo com Lei de Zoneamento 2339/82, por não ser permitido no local, sob pena de autuação e demais sanções cabíveis. (Notificado recusou-se a assinar, e a receber)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

CONCURSO PÚBLICO SMS

INSCRIÇÕES ABERTAS

CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL
ES/MÉDICO SANITARISTA	14/10/13 a 20/01/14	SMS 14/13
PRÓXIMOS		
CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL
ES/MÉDICO CLÍNICO	20/01/14 a 03/02/14	SMS 15/13
ES/MÉDICO PEDIATRA	20/01/14 a 03/02/14	SMS 16/13

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PERÍODO DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL SMS 14/2013

CARGO ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO SANITARISTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do prazo de inscrições** para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento do cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO SANITARISTA**, aberto através do EDITAL SMS N.º 14/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru Estado de São Paulo n.º 2298 de 21 de setembro de 2013.

Os interessados poderão dar continuidade às inscrições, **EXCLUSIVAMENTE**, pela internet até às **16h00min. do dia 20 de janeiro de 2014** (horário de Brasília/DF) pelo site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**.

Considerando o exposto acima ficam alterados:

- O **Item 8** do CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES das INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Item 8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **11 (onze) de fevereiro de 2.014**.

- O **Item 1.2** do CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA

Item 1.2. Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postada até o dia **20 (vinte) de janeiro de 2014**.

- O **Item 1.1 e 1.2** do CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar até o dia **14 (quatorze) de fevereiro de 2014**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.),

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **13 (treze) de fevereiro de 2014**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição. A candidata deverá até às 16h30min do **dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2014** confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466.

O **Item 7** do CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal n.º 3.298/99, deverão ser requeridos (**Modelo: Anexo IV**), **por escrito**, e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, devendo ser postado até o dia **20 (vinte) de janeiro de 2014**.

- O **Item 2.1** do CAPÍTULO IX – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 90 (noventa) pontos, prevista para realizar-se no **dia 16 (dezois) de fevereiro de 2.014**, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do Anexo II, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, e sua aplicação terá duração de 03 (três) horas.

- O **Item 1** do CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

1. A data, local e horário para realização da Prova Objetiva serão publicados no Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru, em **11 (onze) de fevereiro de 2014**.

- Altera o ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
21/09/13	1ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
24/09/13	2ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
26/09/13	3ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
14/10/13	Abertura Inscrições
20/01/14	Encerramento Inscrições
11/02/14	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
13/02/14	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
15/02/14	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
16/02/14	Previsão da Realização Prova Objetiva/Entrega de títulos
18/02/14	Previsão Divulgação do Gabarito

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no edital citado.

Bauru/SP, 14 de novembro de 2013.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 07/01/2014 A 08/01/14

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
26059/13	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO – ASSUPERO
65143/11	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO – ASSUPERO
39383/13	SENDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
25252/13	SISTEMA EDUCANDO DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA ME
47935/13	SANTA LOLA EXPRESS EIRELI
47947/13	SANTA LOLA EXPRESS EIRELI
56022/13	RITA DE CÁSSIA MECCA GUERIN
66530/13	RAFAELLA BUENO OIA DA SILVA
64839/13	RESTAURANTE CAVAZZOTTO LTDA ME
58638/13	DE PAULA DROGARIA LTDA - ME
59692/13	DE PAULA DROGARIA LTDA - ME
66883/13	TICIANELLI E IRMÃO – DROGARIA LTDA – ME
57579/13	FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
70551/13	ANA ALICE CLEMENTINO DO CARMO – ME	30	30418/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
60054/13	HOME CARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME	11447/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRM/SP
53704/13	SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE – HOSPITAL ESTADUAL	TRICYA NUNES VIEIRA DA SILVA	277.743.948-69	109.242

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRM/SP
53704/13	SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE – HOSPITAL ESTADUAL	DANIEL MARCHI	224.303.168-03	122.357

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	INTERESSADO	ATIVIDADE	ENDEREÇO (DE)	ENDEREÇO (PARA)
38283/12	RAFAELLE BATISTELLA PIRES	CONSULTÓRIO MÉDICO	RUA JOSÉ FERREIRA MARQUES, 12-41 – VL.NOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA – BAURU/SP	AV. GETULIO VARGAS, 18-46 – SALAS 504 E 505 – JD. EUROPA – BAURU/SP

CANCELAMENTO DE N.º CEVS DE EQUIPAMENTO:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	EQUIPAMENTO	N.º DE SÉRIE	MARCA E MODELO	TENSÃO E CORRENTE	CEVS
32138/10	LUIZ FERNANDO BUSCH	RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA ORAL	40386-000/9	DABI ATLANTE / SPECTRO 70X	70kVp / 8mA	350600301-864-000020-1-1

Seção III

Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 634/2013 – Processo n.º 58.430/2013 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 206/2013 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 1.389 EXTINTORES DE INCÊNDIO, 4.243 RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, 452 PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, 260 SUPORTES PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO E 187 TESTES HIDROSTÁTICOS EM EXTINTORES – Interessada: Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento de Bombeiros, todas as Secretarias Municipais e DAE. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 23/01/2014 às 09h00min na sala de reunião da **Secretaria da Administração/ Divisão de Licitações**, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 22/01/2014 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.**

Bauru, 08/01/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 599/13 – Processo n.º 37.674/13 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 191/13 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 18.000 FRASCOS DE DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO

NEUTRO DE 500 ML, 500 GALÕES DE DETERGENTE CLORADO, 2.120 LITROS DE DETERGENTE LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, 1.000 FRASCOS DE SAPÓLIO (SAPONÁCEO) EM PÓ, 4.000 FRASCOS DE SAPÓLIO (SAPONÁCEO) LIQUIDO CREMOSO, 900 CENTOS DE SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, MEDIDAS DIVERSAS, RESISTENTE DE COR BRANCO LEITOSO, 600 QUILOS DE SACO EM POLIETILENO PARA CONGELAR, MEDIDAS DIVERSAS, 3.690 CENTOS DE SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, MEDIDAS DIVERSAS, RESISTENTE DE COR PRETO, 100 BALDES DE HIPOCLORITO DE SÓDIO GRANULADO PARA USO EM PISCINA E 100 UNIDADES DE CARROS FUNCIONAIS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessadas: Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros e o Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE . **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 24/01/14 às 8:30 horas** na sala de reunião da Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, sala 2. Informações e retirada do edital na Divisão de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1287, 3235-1357 ou 3235-1437 **até o dia 23/01/14**, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.
Bauru, 08/01/14 – Daniel Alves da Silva - Diretor da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2013 – PROCESSO Nº 41.646/2013 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** MARIA DA LUZ FELIPE ROUPAS EPP – **Objeto:** KITS DE UNIFORMES PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO: 22.000 KIT'S PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; 13.600 KIT'S PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º ANO; 3.400 KIT'S PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 6º A 9º ANO; 2.800 KIT'S PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 4.520 KIT'S DOS SERVIDORES – **ESTIMATIVA 2014 – 2015 COM ENTREGA PONTO A PONTO – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 561/2013, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – KIT DE UNIFORME – EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 5 ANOS)

ITEM	PREVISÃO CONSUMO para 2 anos	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT PEÇA	VALOR UNIT KIT
01	22.000	KITS DE UNIFORME ESCOLAR (TAM: 02, 04, 06, 08, 10, P, M e G)	2	Camisetas Manga curta	Maria da Luz	R\$ 14,44	R\$ 147,49
			1	Agasalho de Tactel		R\$ 37,67	
			1	Calça de Tactel		R\$ 32,20	
			2	Bermudas de Tactel		R\$ 21,57	
			1	Par de Meias		R\$ 5,60	

LOTE 02 – KIT DE UNIFORME – 1º ao 5º ANO

ITEM	PREVISÃO CONSUMO para 2 anos	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT PEÇA	VALOR UNIT KIT
01	13.600	KITS DE UNIFORME ESCOLAR (TAM: 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG)	2	Camisetas Manga curta	Maria da Luz	R\$ 14,73	R\$ 135,18
			1	Agasalho de Tactel		R\$ 43,18	
			1	Calça de Tactel		R\$ 34,59	
			1	Bermudas de Tactel		R\$ 22,00	
			1	Par de Meias		R\$ 5,95	

LOTE 03 – KIT DE UNIFORME – 6º ao 9º ANO

ITEM	PREVISÃO CONSUMO para 2 anos	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT PEÇA	VALOR UNIT KIT
01	3.400	KITS DE UNIFORME ESCOLAR (TAM: 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XG)	2	Camisetas Manga curta	Maria da Luz	R\$ 15,01	R\$ 101,17
			1	Agasalho de Tactel		R\$ 43,20	
			1	Bermudas de Tactel		R\$ 22,00	
			1	Par de Meias		R\$ 5,95	

LOTE 04 – KIT DE UNIFORME – EJA

ITEM	PREVISÃO CONSUMO para 2 anos	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT PEÇA	VALOR UNIT KIT
01	2.800	KITS DE UNIFORME ESCOLAR (TAM: 14, 16, P, M, G, GG e XG)	2	Camisetas Manga curta	Maria da Luz	R\$ 15,01	R\$ 79,19
			1	Agasalho de Tactel		R\$ 43,22	
			1	Par de Meias		R\$ 5,95	

LOTE 05 – KIT DE UNIFORME – DOS SERVIDORES.

ITEM	PREVISÃO CONSUMO para 2 anos	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT PEÇA	VALOR UNIT KIT
01	4.520	KITS DE UNIFORME ESCOLAR (TAM: P, M, G, GG e XG)	4	Camisetas Manga curta	Maria da Luz	R\$ 16,29	R\$ 65,16

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 174/2013 – **ASSINATURA:** 20/12/2013 – **VALIDADE:** 19/12/2014. Bauru, 08/01/2014 – Ana Paula Marques – Respondendo pela Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2013 – PROCESSO Nº 41.397/2013 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI – **Objeto:** 42.290 kg de **sassami congelados** – **Interessada:** Secretarias Municipais da Educação, da Saúde, do Bem Estar Social e Departamento de Água e Esgoto cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 479/2013, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – SASSAMI CONGELADO – EMPRESA: 2ª CLASSIFICADA J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EST. ANUAL	UN.	MARCA	VL. UNIT.
01	Sassami demais especificações conforme Anexo I do Edital Nº 479/2013.	42.290 KG	KG	Franco Seva	R\$ 7,74
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 327.324,60

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 141/2013 – **ASSINATURA:** 16/12/2013 – **VALIDADE:** 15/12/2014. Bauru, 08/01/2014 – Ana Paula Marques – Respondendo pela Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 66.056/13 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 211/13 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 22 (vinte e dois) esfigmomanômetro adulto para obesos. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 23/01/2014 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 23/01/2014 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 23/01/2014 às 14h – Pregoeiro: Lídice de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID: 522399.

Divisão de Compras e Licitações, 08/01/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

Processo: 66.657/2013 – **Modalidade:** Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de um profissional cuidador com qualificação na área de enfermagem (auxiliar ou técnico de enfermagem) para Assistência Domiciliar por 12 h (das 7h às 19h - de segunda a segunda) para cumprimento de MANDADO JUDICIAL. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em 07/01/2014 à empresa abaixo:

SOROCABA SERVICOS DE SAUDE LTDA - EPP: item 01 – Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional na área de enfermagem por 12 h para cumprir MANDADO JUDICIAL - totalizando R\$ 4.900,00/mês; sendo o valor total da empresa de R\$ 29.400,00/semestre. Bauru, 08/01/14 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: 01.188/14 – **Modalidade:** Dispensa de Licitação - Artigo 25 – Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 – **Objeto:** Aquisição de peças para revisão obrigatória de 20.000km da VTR 504 – Almoarifado da Saúde. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em 08/01/2014 à empresa abaixo:

SIMÃO VEÍCULOS LTDA: Item 01 – Peças – Revisão obrigatória 20.000km VT 504 –, à R\$ 799,37. Sendo o valor total da empresa de R\$ 799,37. Bauru, 08/01/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

AVISO DE ERRATA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 07/01/2014.

Processo: 58.006/13 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 194/13 – **Sistema de Registro de Preço**

nº 236/13 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada a anual de cesto plástico para lixo, carro funcional, relógio de parede, suporte para TV e caixa térmica.

Onde se Lê:

Processo 16.163/13

Leia-se:

Processo 58.006/13

Divisão de Compras e Licitações, 08/01/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 62.214/2013 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 203/2013 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de materiais para sala de gesso. *Aberto no dia: 16/12/2013 às 09h.* Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 06/01/2014 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 06/01/2014, a empresa abaixo:

CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOC. LTDA, item 01 – Tesoura Esmarch para cortar gesso, corte liso com bico de pato, confeccionada em aço inox; no valor unitário: R\$ 92,66, totalizando: R\$ 555,96; **item 02 – Afastador de gesso confeccionado em aço inox;** no valor unitário: R\$ 180,00, totalizando: R\$ 720,00; **item 03 – Abridor de gesso de Wolf: Produto confeccionado em aço inoxidável;** no valor unitário: R\$ 180,00, totalizando: R\$ 720,00; **item 04 – Unidades de tala metálica para imobilização, revestida com espuma antialérgica, medindo 12cm x 25cm;** no valor unitário: R\$ 0,70, totalizando: R\$ 42,00; **item 05 – Unidades de tala metálica para imobilização, revestida com espuma antialérgica, medindo 16cm x 25cm;** no valor unitário: R\$ 0,95, totalizando: R\$ 57,00; **item 06 – Unidades de tala metálica para imobilização, revestida com espuma antialérgica, medindo 19cm x 25cm;** no valor unitário: R\$ 1,25, totalizando: R\$ 75,00. **Total dos itens ganhos pela empresa: R\$ 2.169,96.**

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 08/01/2014 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

Ata de Registro de Preços nº 147/2013 – Modalidade: Pregão Presencial SMS nº 123/2013 – Tipo Menor Preço por Lote - Processo nº 38.423/13 – **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza com fornecimento de materiais e profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde - Proponentes num total de 11 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 08/01/2014 - Contratada:

ALFER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP

Bauru, 08/01/2014 -compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

**Giasone Albuquerque Candia
Presidente**

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

**HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público em 02 de janeiro de 2014, contendo informações sobre sua realização, classificação dos candidatos e resultado final, **HOMOLOGO** o processo para o preenchimento de vagas para **ANALISTA CONTÁBIL.**

Bauru, 02 de janeiro de 2014.
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

Portarias da Presidência:

Portaria nº 001/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. DIEGO BUENO DOS SANTOS, RG.nº 35.276.343-7-SSP-SP, para o cargo efetivo de FISCAL DE SISTEMAS HIDRÁULICOS, Grupo G, Classe C, Nível 1, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Bauru, 02 de janeiro de 2014.

Portaria nº 002/2014-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o servidor Sr. WILLIAN LONDON LUCAS DE ALMEIDA, portador do R.G.nº 42.800.020-4-SSP-SP, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços Gerais, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2014, de acordo com documento administrativo nº 05/2014-DAE.

Bauru, 03 de janeiro de 2014.

**CONCURSO PÚBLICO
AJUDANTE GERAL**

PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desistência da vaga para o cargo efetivo de Ajudante Geral, por motivos particulares, do candidato **Sr. Márcio Razuk**, RG 22416241-SSP-SP, classificado em 11º lugar, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 741/2012-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 17 de dezembro de 2013.

**PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIOS
ENSINO MÉDIO
CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento dos candidatos:

Jônatas Ferreira Ribeiro, RG 45.401.950-6 -SSP-SP, 9º classificado,

Ana Laura Herrero Pereira, RG 55.573.487-0-SSP-SP, 10º classificada,

Gabriel Francisco Pereira, RG 45.433.112-5-SSP-SP, 11º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 03 (tres) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 09, 10 e 13 de janeiro de 2014, para tratar de assunto referente a contratação, conforme Processo Seletivo para o credenciamento de Estagiários realizado através do Processo nº 4457/2013-DAE, Edital nº 013/2013-DAE. O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência da vaga para **Estágio de Ensino Médio, na Área Administrativa.**

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Documento de Identidade- RG. (original e cópia);
2. Cadastro de Pessoa Física- CPF. (original e cópia);
3. Certificado de Reservista ou Dispensa, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos. (original e cópia);
4. Título de Eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos. (original e cópia);
5. Comprovação de matrícula e frequência do 1º ou 2º ano do Ensino Médio, em Escola manifestadamente interessada em manter/firmar convênio para a consecução de estágio não obrigatório de seus alunos; (original e cópia);
6. Comprovante de residência (original e cópia);
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. 02 fotos 3x4 recentes e iguais;

Bauru, 02 de janeiro de 2014.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL
Nº 8666/93**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Processo Administrativo nº 5.583/2013 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 105/2013 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Commissária: Raphael Bergamini Pires – ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de Protetor Perimetral, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 22 – Item 22 – 60 - Barra – FERRO CHATO 1/2” X 3/164”, NORMA ASTM A36, SAE 1035/45/70 E A 588 (BARRA 6m).

Valor Unitário: R\$ 15,83 - Marca/Modelo: Gerdau

- **Lote 25 – Item nº 25** – 80 - Barra – FERRO MECÂNICO 1/2”, NORMA EB 1512/89, TOLERÂNCIA H11 (BARRA 6m).

- **Lote 26 – Item nº 26** – 100 - Barra – FERRO MECÂNICO 1/4”, NORMA EB 1512/89, TOLERÂNCIA H11 (BARRA 6m).

- **Lote 27 – Item nº 27** – 100 - Barra – FERRO MECÂNICO 3/8”, NORMA EB 1512/89, TOLERÂNCIA H11 (BARRA 6m).

- **Lote 28 – Item nº 28** – 80 - Barra – FERRO MECÂNICO 5/8”, NORMA EB 1512/89, TOLERÂNCIA H11 (BARRA 6m).

Valor Unitário: R\$ 38,13 - Marca/Modelo: Gerdau

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 03/01/2014

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior

Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à sua admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

FISCAL DE TRANSPORTE

Sergio Ricardo Pizano Rodrigues

RG 33.842.260-2

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

Antonio Mondelli Júnior
Presidente – EMDURB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013 “AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO”

2ª Retificação do Edital do Processo Seletivo nº 007/2013 - Auxiliar de Administração:

Onde se lê, no anexo I: “OBS: SERÃO CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA ÚLTIMA REFORMA ORTOGRÁFICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6.583, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008 E DECRETO FEDERAL Nº 7.875, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.”

Leia-se: OBS: “SERÃO CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA ÚLTIMA REFORMA ORTOGRÁFICA DA LÍNGUA PORTUGUESA.”

Bauru, 04 de janeiro de 2014.
A Comissão Examinadora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013 Republicado por ter saído com incorreções: “AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO”

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de (01) uma vaga no cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.
- 1.3 A seleção de que trata este edital será composta de uma única fase, de Prova Objetiva.
- 1.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

2. DO CARGO:

- 2.1 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.2 JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo que a escala de trabalho ocorrerá de acordo com as necessidades da empresa.
- 2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.674,96 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

O valor mencionado refere-se à data base de março de 2013; além do benefício mensal de vale alimentação no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

2.4 ESCOLARIDADE: **Ensino Médio Completo**

2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.6 VAGAS: 01 (uma)

2.7 ATRIBUIÇÕES DO CARGO (Descrição Detalhada): Elaborar minutas, cartas, ofícios, memorandos, despachos e informações; inserir informações e dados inerentes à processos administrativos (internos e externos); realizar rotinas na área de contabilidade, pessoal, compras; elaborar relatórios e planilhas e executar trabalhos de digitação em geral; receber, protocolar, distribuir e arquivar documentos e materiais; receber clientes, visitantes, munícipes e fornecedores prestando-lhes as devidas informações; efetuar registros e manter atualizados os cadastros de pessoal, de material, de patrimônio e demais sistemas de informações; participar de trabalhos concernentes à compra, venda e controle de bens e serviços e preparar a documentação necessária a estes procedimentos, montando mapas ou propostas; participar de campanhas educativas, tanto nas escolas como em outros segmentos da sociedade; efetuar recebimento, conferência e armazenagem de materiais, mantendo atualizados os registros e controle de estoques; proceder o levantamento de materiais em desuso; atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; receber e transmitir fax, e-mails e outros meios de comunicação; zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais da Empresa; executar tarefas correlatas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**.

3.1.2 Será admitida somente a inscrição **via Internet**, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br, solicitada no período das **08h00 do dia 13 de janeiro de 2014 às 16h00 do dia 17 de janeiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br, durante o período e horário determinados no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.1.4 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.1.2.

3.1.5 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado nesta Edital.

3.1.6 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas.

3.1.7 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores, implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade, a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

3.1.8 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
- j) O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após aprovação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as condições exigidas para o provimento do cargo. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

3.1.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.1.10 Qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.2 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, a doação de sangue a partir do mês de Setembro de 2013.

3.2.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.1.2.

3.2.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

3.2.3 O candidato que optou pela inscrição da solicitação de isenção da taxa de inscrição após o envio dos dados pela Internet, deverá:

a) Comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h00 do dia 13 de janeiro de 2014 às 16h30min do dia 17 de janeiro de 2014**, a fim de protocolizar o documento original ou a cópia autenticada do comprovante de doação de sangue, nas condições previstas no subitem 3.2., que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.

b) O pedido deverá ser endereçado à **Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 007/2013 – EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.

3.2.4 Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

3.2.5 Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo II deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.2.6 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo e não poderá interpor recurso em face desta situação.

3.2.7 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.2.8 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.2.9 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **23 de janeiro de 2014**.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

4.4 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através de requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h00 do dia 13 de janeiro de 2014 às 16h30min do dia 17 de janeiro de 2014**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

4.5 Será permitido que a solicitação de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo seja realizada por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo II deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado de atestado médico conforme o disposto no item 4.4, bem como, a apresentação de documento de identidade

do procurador, sendo que, para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

4.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.7 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

4.8 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

4.9 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

4.10 A relação de candidatos portadores de necessidades especiais que tiverem a inscrição indeferida, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **23 de janeiro de 2014**.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO”, constará de uma única fase: Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 DA PROVA OBJETIVA

5.2.1 De caráter eliminatório e classificatório, consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada questão, com apenas uma resposta correta e que valerá 2 (dois) pontos. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática, equivalentes ao Ensino Médio, 10 (dez) questões de Noções de Informática, 10 (dez) questões de Direito Administrativo e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades, sendo esta última referente ao ano de 2013.

5.2.2 A prova objetiva está prevista para o dia **16 de fevereiro de 2014**. O local e horário da aplicação da prova objetiva serão publicados, oportunamente, por meio de Edital no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.2.3 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município e/ou por meio da Internet, a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

5.2.4 Os candidatos deverão comparecer no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, sendo que às 8h00 os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

5.2.5 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

5.2.6 Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

5.2.7 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

5.2.8 O conteúdo programático consta no ANEXO I deste Edital.

5.2.9 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.10 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

5.2.11 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5.2.12 Ao término da prova será sugerido que os 02 (dois) últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

5.2.13 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

5.2.14 Será desclassificado o candidato que:

- não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início.
- for surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude.
- ausentar-se do recinto, exceto se, momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.
- portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova.
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material

de aplicação das provas.

h) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas.

i) não obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada.

5.2.15 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É expressamente proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *tablets*, calculadoras, BIP, “WALKMAN” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.

5.2.16 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 007/2013 e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula

5.2.14, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.2.17 Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.2.18 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

5.2.19 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.2.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

5.2.21 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado(a) pela candidata.

5.2.22 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva tem publicação prevista para o dia **18 de fevereiro de 2014** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br. O Caderno de Questões tem data prevista de divulgação no dia **18 de fevereiro de 2014**, no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

6. DO RESULTADO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

6.2 Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

b) Maior pontuação nas questões que versem sobre Direito Administrativo.

c) Maior pontuação nas questões que versem sobre Português.

d) Maior pontuação nas questões que versem sobre Matemática.

e) Maior pontuação nas questões que versem sobre Noções de Informática.

f) Maior pontuação nas questões que versem sobre Conhecimentos Gerais e Atualidades

g) Maior número de filhos menores de 18 anos.

h) Maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

6.3 Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

6.4 O resultado da Prova Objetiva e a Classificação Final serão publicados no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, www.emdurb.com.br, na data prevista de **01 de março de 2014**.

6.5 O resultado do recurso da classificação final e a homologação do processo seletivo têm data prevista para publicação em **13 de março 2014**, no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da prova objetiva e ao resultado final do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após as publicações realizadas, consoante item 7.1.

7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 007/2013 – EMDURB e protocolizado no Setor de Atendimento da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, Piso Térreo - Terminal Rodoviário, horário das 08h00min às 16h30min.

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.

7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-simile*, *telex*, telegrama e Internet, ou outro meio que não

seja o especificado neste Edital.

7.6 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso em que houver prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos.

7.8 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.0 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

8.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 3.1.8 deste edital, incluindo, os seguintes:

- Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;

- Quitação com o Serviço Militar;

- C.P.F., R.G.;

- Prova de Escolaridade – Certificado e ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;

- Uma foto 3X4 recente;

- Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;

- Atestados de antecedentes criminais;

- Certidão de nascimento e, ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e

- Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

c) Não registrar antecedentes criminais;

d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;

e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB. O médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá realizar ou solicitar exames complementares, às custas do candidato, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado, para a função de Auxiliar de Administração.

f) Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.

8.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

9.2 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.

9.3 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

9.4 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

9.6 A habilitação em quaisquer das fases do Processo Seletivo nº 007/2013 não poderá ser aproveitada para outro processo seletivo.

9.7 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.8 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:

a) endereço e telefone não atualizados;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.9 O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones para contato enviando mensagem eletrônica para

o e-mail emdurb@emdurb.com.br ou através do telefone (14) 3233-9076.

9.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

9.11 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 14 de dezembro de 2013.

Antônio Mondelli Junior

Presidente da EMDURB

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013 –
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia.

OBS: SERÃO CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA ÚLTIMA REFORMA ORTOGRÁFICA DA LÍNGUA PORTUGUESA.

2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; juros simples e juros compostos; equações do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos.

3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos de *hardware* e *software*. Edição de texto, planilhas e apresentações. Noções de sistema operacional. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet. Conceitos de navegadores: Mozilla Firefox, Internet Explorer, Google Chrome. Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *antispyware*, etc.) Procedimentos de *backup*.

4. DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública: Organização da administração pública no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988. Conceitos relativos às administrações direta e indireta. Diferenças entre autarquias, fundações e empresas públicas. Agentes públicos. Estrutura administrativa: conceito, elementos, poderes do Estado. Organização administrativa. Princípios fundamentais da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle pelos tribunais de contas. Controle judiciário. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação, efeitos. Contratos administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direito e obrigação das partes, acompanhamento, inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002 e suas alterações). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): disposições preliminares, execução orçamentária, cumprimento das metas, transparência, controle e fiscalização. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário

5. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Cultura geral. História do Brasil, História Internacional, Geografia do Brasil, Geografia Internacional, Fatos relevantes ao cotidiano no contexto mundial. Fatos políticos, econômicos e sociais relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de Primeiro de Janeiro de 2013.

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e site www.emdurb.com.br

Bauru, 14 de dezembro de 2013.

Antônio Mondelli Junior

Presidente da EMDURB

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013 –

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____ RG.

_____, CPF _____ nomeio o (a) Sr. (a) _____

_____, RG. _____, CPF _____

_____, meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo nº 007/2013, para preenchimento de vaga de Auxiliar de Administração da EMDURB.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU

SETOR DE NECRÓPOLES

Relação de interessados para concessão de terreno para construção de jazigo perpétuo, com requerimento protocolado no Setor de Necrópoles.

REF. De dezembro/2013

NOME DO INTERESSADO	DATA DO PROTOCOLO	CEMITÉRIO
Joaquim Vieira	02/12/2013	Cristo Rei
Lindaura da Silva Ucella	02/12/2013	Redentor
Valmir da Silva	02/12/2013	Redentor
Mariuzza Gonçalves Vieira Marques	06/12/2013	Redentor
Ronaldo Segantin	06/12/2013	Cristo Rei
Manoel Rosendo Aparecido Baptista	10/12/2013	Redentor
Maria Nazaré da Silva Franco	10/12/2013	Redentor
Cleonice Alves Queiroz & Queli Cristina Queiroz Afonso	10/12/2013	Redentor
Sebastião Rodrigues	16/12/2013	Redentor
Maria Elisa De Araujo Correa	17/12/2013	Redentor
Mauro Coneza Tavares	28/12/2013	Redentor
Antonio Batista da Rocha	30/12/2013	Cristo Rei
Francisco Carlos Procopio	31/12/2013	Cristo Rei
Sueli Maquirolí Stringasei	31/12/2013	Redentor
SAUDADE: 00 CRISTO REI: 04 SÃO BENEDITO: 00		
REDENTOR: 10 - SÃO PEDRO: 00		

Total: 14 Requerimentos

Bauru-Sp, 02 de Janeiro de 2014

RUBENS SERGIO TRENTINI DUQUE

Diretor de Limpeza Pública

Relação de aquisições de jazigos nos Cemitérios Municipais de Bauru-SP, ref. ao **MÊS de**

DEZEMBRO/2013

Total: 24 Contratos

DATA	02/DEZEMBRO/2013
TITULAR	AUGUSTO VIEIRA
CONTRATO	800/2013
JAZIGO	7189
FICHA	2566
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	02/DEZEMBRO/2013
TITULAR	ADRIANA MEREU VENÂNCIO
CONTRATO	801/2013
JAZIGO	21970
FICHA	1322/CPD
FINALIDADE	Transferência de titularidade art. 17.
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	06/DEZEMBRO/2013
TITULAR	JERÓNIMO MARTINS JUNIOR
CONTRATO	802/2013
JAZIGO	6211
FICHA	1508
FINALIDADE	Transferência de titularidade art. 17.
CEMITÉRIO	SÃO BENEDITO

DATA	06/DEZEMBRO/2013
TITULAR	LUCIENE MORAES MARTINS
CONTRATO	803/2013
JAZIGO	3075
FICHA	509
FINALIDADE	Transferência de titularidade art. 17.
CEMITÉRIO	SÃO BENEDITO

DATA	04/DEZEMBRO/2013
TITULAR	OSEAS DA SILVEIRA
CONTRATO	804/2013
JAZIGO	4951
FICHA	499
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	SÃO PEDRO

DATA	06/DEZEMBRO/2013
TITULAR	HELIO BARBIERI
CONTRATO	805/2013
JAZIGO	34133
FICHA	5289
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	05/DEZEMBRO/2013
TITULAR	DIRCE FRANCISCA RIBEIRO
CONTRATO	806/2013
JAZIGO	7183
FICHA	2563
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	06/DEZEMBRO/2013
TITULAR	EDISON SILVA
CONTRATO	807/2013
JAZIGO	34144
FICHA	5291
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	06/DEZEMBRO/2013
TITULAR	THIAGO FERNANDES DO PRADO
CONTRATO	808/2013
JAZIGO	4953
FICHA	495
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	SÃO PEDRO

DATA	09/DEZEMBRO/2013
TITULAR	LUZIA NANCY INACIO PEREIRA
CONTRATO	809/2013
JAZIGO	34122
FICHA	5285
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	09/DEZEMBRO/2013
TITULAR	DONIZETH DE MORAIS
CONTRATO	810/2013
JAZIGO	34134
FICHA	5290
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	12/DEZEMBRO/2013
TITULAR	KONOMI TAMURA
CONTRATO	811/2013
JAZIGO	7188
FICHA	2565
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	12/DEZEMBRO/2013
TITULAR	SATIKO TIBA
CONTRATO	812/2013
JAZIGO	7187
FICHA	2564
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	12/DEZEMBRO/2013
TITULAR	ULISSES DONIZETE MASSON
CONTRATO	813/2013
JAZIGO	34150
FICHA	5292
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	13/DEZEMBRO/2013
TITULAR	OLGA NOGUEIRA GIMENES
CONTRATO	814/2013
JAZIGO	29358
FICHA	2408/CPD
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	13/DEZEMBRO/2013
TITULAR	ANDRÉ DE OLIVEIRA CAMARGO
CONTRATO	815/2013
JAZIGO	7190
FICHA	2567
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	17/DEZEMBRO/2013
TITULAR	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA
CONTRATO	816/2013
JAZIGO	34160
FICHA	5294
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	18/DEZEMBRO/2013
TITULAR	IDARIO LUIZ PELEGRINA & CRISTIANE PELEGRINA DE OLIVEIRA
CONTRATO	817/2013
JAZIGO	34086
FICHA	2568
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	18/DEZEMBRO/2013
TITULAR	JOAQUIM ALVES FILHO & NATIVIDADE ALVES BARROS
CONTRATO	818/2013
JAZIGO	7193
FICHA	2569
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	18/DEZEMBRO/2013
TITULAR	MARIA APARECIDA DE SOUZA
CONTRATO	819/2013
JAZIGO	34153
FICHA	5293
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	19/DEZEMBRO/2013
TITULAR	ANTÔNIO PINHO NOGUEIRA
CONTRATO	820/2013
JAZIGO	4952
FICHA	500
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	SÃO PEDRO

DATA	23/DEZEMBRO/2013
TITULAR	MAURO APARECIDO NAVARRO
CONTRATO	821/2013
JAZIGO	34172
FICHA	5297
FINALIDADE	Para sepultamento de: Florinda Porsebon Navarro
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	26/DEZEMBRO/2013
TITULAR	JOAQUIM VIEIRA
CONTRATO	822/2013
JAZIGO	7197
FICHA	2570
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	26/DEZEMBRO/2013
TITULAR	AKIYO UEMURA MORITA
CONTRATO	823/2013
JAZIGO	33176
FICHA	5677/CPD
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7º, inc. III.
CEMITÉRIO	SAUDADE

Bauru-SP, 02 de Janeiro de 2.014.

RUBENS SERGIO TRENTINI DUQUE

Diretor de Limpeza Pública

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE EM ESCALA REAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

PROCESSO Nº 5419/2013

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, através da Comissão Especial de Pregão, designada para processamento do certame, **CONVOCA** as empresas TALENTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.773.416/0001-10, empresa 1ª (primeira) classificada para o LOTE 01 e a empresa LT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.463.885/0001-16, primeira classificada para o LOTE 02, devidamente habilitadas no processo em epígrafe para realização de **TESTE EM ESCALA REAL**, conforme previsto no tópico VIII do edital.

Para efeito da realização dos testes deverá a LICITANTE habilitada, entregar os equipamentos exigidos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados desta publicação, nos termos da cláusula 8.4 do instrumento convocatório.

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da EMDURB, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Sala 01, na cidade de Bauru, estado de São Paulo.

Ficam indicados os locais, abaixo descritos, para realização de teste em escala real para o lote 01 e referente aos equipamentos fixos de medição de velocidade, com mostrador de velocidade:

Avenida Nações Unidas, quadra 23, lado par;

Avenida Nações Unidas, quadra 23, lado ímpar;

Avenida Nações Unidas, quadra 55, lado par;

Avenida Nações Unidas, quadra 55, lado ímpar;

Quanto ao LOTE 02, conforme previsto na cláusula 8.12.6, para o equipamento de Leitura Automática de Placas - LAP, os testes se darão com o fluxo normal da via, verificando as funcionalidades descritas no termo de referência, referentes a este equipamento, além de uma simulação de Blitz de Trânsito, a fim de comprovação dos itens no modo de operação estática.

Bauru, 09 de Janeiro de 2014.

Comissão de Pregão da EMDURB – Portaria nº 278/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2013

Processo nº 7125/2013 – Pregão Registro de Preços nº 047/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: COFILUB COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto: Conforme quadro abaixo:

Item	Q d a	Un.	Descrição	Marca	V a l o r	Valor Total
	Estimada				Unitário	
02	230	Litros	Óleo lubrificante 5W30 API-SJ, classificação API-SJ, que atenda as especificações das montadoras: FORD, GM, VOLKSWAGEN e FIAT, em embalagens de 01 litro.	YPF	R\$ 18,65	R\$ 4.289,50
06	1.300	Quilos	Estopa 2ª	ESTOVAL	R\$ 1,95	R\$ 2.535,00
13	130	Frascos	Óleo de embreagem/freio DOT 4, em embalagens de 500 ml.	RADNAQ	R\$ 9,60	R\$ 1.248,00
VALOR UNITÁRIO						R\$ 8.072,50

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 19/12/2013

Bauru, 09 de Janeiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013

Processo nº 7104/2013 – Pregão Registro de Preços nº 046/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA – EPP

Objeto: Conforme quadro abaixo:

Item	Quant. Estimada	Un.	Descrição	Marca	V. Un.	V. Total
05	006	un.	Urna Assistencial Infantil 1,60 cm Urna modelo sextavado, caixa em madeira de pinus revestida em chapa dura e tampa em chapa dura. Tampa com aplicação em silk-screen, sem visor. Fechamento com 04 chavetas na tampa, 04 alças tipo zincada. Acabamento interno: TNT branco, babado e traveseiro solto. Acabamento externo: na cor branco fosco.	RAFER	R\$ 125,10	R\$ 750,60
06	216	un.	Urna Assistencial Tamanho 1,90m Urna modelo sextavado, caixa em madeira pinus e tampa em chapa dura. Tampa com aplicação em silk screen, sem visor. Fechamento com 04 chavetas na tampa e 06 alças duras fixas. Acabamento interno: forração somente caixa em TNT branco, babado e traveseiro solto; Acabamento externo: Castanho fosco.	RAFER	R\$ 97,74	R\$ 21.111,84
07	012	un.	Urna Assistencial Tamanho G Urna modelo sextavado, caixa em madeira pinus e tampa em chapa dura. Tampa com aplicação em silk screen, sem visor. Fechamento com 04 chavetas na tampa e 8 alças duras fixas. Acabamento interno: forração somente caixa em TNT branco, babado e traveseiro solto; Acabamento externo: Castanho fosco. Medidas: Comprimento Interno: 1,98m, Largura Interna: 0,57m, Altura Interna: 0,36m	RAFER	R\$ 127,44	R\$ 1.529,28

VALOR TOTAL R\$ 23.391,72

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 18/12/2013

Bauru, 09 de Janeiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071

Previdenciário – 3227-1444

Benefícios – 3223-7719

Financeiro e Contabilidade 3223-7000

Jurídico e CPD – 3223-7901

Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br

-dirfinan@funprevbauru.com.br

-dirprev@funprevbauru.com.br

-juridico@funprevbauru.com.br

-diradm@funprevbauru.com.br

-cpd@funprevbauru.com.br

-conselho@funprevbauru.com.br

-folpag@funprevbauru.com.br

-servsocial@funprevbauru.com.br

-economista1@funprevbauru.com.br

-contabilidade@funprevbauru.com.br

-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Divisão Previdenciária - Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Airton José da Silva	25.750	29/12/13	60	26/02/14
Cristiane Aparecida Orni	31.055	25/12/13	05	29/12/13
Eloísa Custódio Pedrozo	31.032	31/12/13	45	13/02/14
José Leonel de Oliveira	24.188	01/01/14	45	14/02/14

Lourdes de Fátima Garcia	21.485	06/01/14	30	04/02/14
Luciana de Fátima Andrade	30.087	04/01/14	30	02/02/14
Maria Elena de Ornelas Almeida	20.348	31/12/13	15	14/01/14
Santina de Fátima Simão Bueno	21.883	30/12/13	60	27/02/14
Silvana Aparecida da Costa	27.532	19/12/13	60	16/02/14
Silvio Miranda	25.129	21/12/13	45	03/02/14
Solange Aparecida Baptistello	32.016	31/12/13	45	13/02/14
Valdir Soares Vieira	30.041	31/12/13	15	14/01/14
Vera Lúcia Domeneghetti Smaniotto	28.465	06/01/14	60	06/03/14

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Graça Maria Tavares	Secretaria de Educação	25/12/13
Cristiane Aparecida Orni	Secretaria da Educação	30/12/13
Luciana de Fátima Andrade	Secretaria de Esporte e Lazer	03/02/14
Silvana Aparecida da Costa	Secretaria da Saúde	17/02/14

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Nathalia Cristina de Souza C. Leite	31.052	11/12/13	120	09/04/14

Seção de Benefícios

Processos Deferidos:

Processo	Nome	Assunto
3429/2013	Helio Garcia de Freitas	Inclusão de dependente
3683/2013	Marcos Duarte Siosaki	Inscrição de segurado e inclusão de dependente
3684/2013	Ana Tarsila Fonseca Siosaki	Inscrição de segurada e inclusão de dependente
3520/2013	Fernanda Garcia Namen	Inclusão de dependente
3723/2013	Nathalia Cristina de Souza Campos Leite	Inclusão de dependente
3235/2013	Oslaine Cristina Doro Ferreira	Concessão de Licença Maternidade

PODER LEGISLATIVO

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-002/2014 – DESIGNANDO os servidores RONALDO JOSÉ SCHIAVONE, CAROLINA BRAVALHIERI DA SILVA MARQUES e SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA para comporem a Comissão de Licitação Permanente responsável pela análise dos Processos de Licitação sob a presidência do primeiro, tendo como membros 'ad hoc' os servidores JULIANA ORESTES DE SOUZA, JUAN DANIEL BEZERRA JORGE e DANIELA PACHECO BARREIRA DE ALMEIDA.

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-003/2014 – EXONERANDO a pedido a Sra. ADABIANA ALVES DE ARAÚJO do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, a partir de 07 de janeiro de 2014.

PORT. RH-004/2014 – DESIGNANDO a servidora VERA REGINA AGNELLI para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR FINANCEIRO, padrão 19A, a partir de 06 de janeiro de 2014, cessando-se consequentemente os efeitos da Portaria RH-080/2005.

PORT. RH-005/2014 – DESIGNANDO a servidora ADRIANA FERNANDES SILVA GOMES para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA DESPESA, padrão 18A, a partir de 06 de janeiro de 2014, cessando-se consequentemente os efeitos da Portaria RH-081/2005. RESOLVE ainda designá-la como substituta do cargo em comissão de DIRETOR FINANCEIRO nos impedimentos legais do titular.

PORT. RH-006/2014 – DESIGNANDO a servidora CAROLINA BRAVALHIERI DA SILVA MARQUES para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE FINANÇAS, padrão 18A, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES EM 06 DE JANEIRO DE 2014 – RESOLUÇÃO Nº 419, DE 08/10/2002, QUE ALTERA O ARTIGO 102 DA RESOLUÇÃO Nº 263/90

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão das Ruas Luiz Berro e João Abreu, Tangarás.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 03 e 04 da Rua Argemiro Jorge Ferraz, quadras 01 a 03 da Rua Ataliba Bastos e quadras 02 a 04 da Rua Benedito da Silva, Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno da Prefeitura localizado na quadra 04 da Rua Argemiro Jorge Ferraz, Setor 03, Quadra 499, Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de unidade do Programa Saúde da Família no terreno da Prefeitura localizado na quadra 04 da Rua Argemiro Jorge Ferraz, Setor 03, Quadra 499, Parque Bauru. Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de sistema binário de trânsito na região das Ruas Bernardino de Campos, Itacuruçá, Edilson Alves de Carvalho, Maria Honória D'Ávila Engler e Waldemar Gregório de Moraes, Vila Jardim Celina.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a dragagem do leito e a limpeza das margens do Rio Bauru localizadas ao longo da Avenida Nuno de Assis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de calçada ao redor da praça localizada na quadra 02 da Rua Doutor Danilo Campana, Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de células de concreto na interligação das Ruas Antônio Alcazar e Vicente Rocha, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo para o prolongamento da Avenida Darcy César Improta, do Jardim Flórida até a Rodovia Cezário José de Castilho.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da Rua Issac Bobra com a Avenida Darcy César Improta, Núcleo Eldorado.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na Rua São Lucas, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento da Rua São Ivo com a Avenida Engenheiro Hélio Police, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel de número 05-31 da Rua Sargento Carlos José Tomaz, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de capa asfáltica sobre os paralelepípedos em toda a extensão da Rua Tupy, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 38 da Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Nova Bauru.

RAULAPARECIDO GONCALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada dos galhos acumulados na quadra 03 da Rua Antônio Garcia, Vila Santa Teresa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a reforma e retirada do material de construção acumulado na calçada do imóvel de número 02-80 da Rua Pastor Zebedeu Holanda de Andrade, Vila Nova Nipônica.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada do lixo acumulado na calçada dos terrenos localizados ao lado dos imóveis de número 09-35 e 09-95 da Rua Rodólfina Dias Domingues, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a construção de calçada e retirada do lixo acumulado na Rua Joaquim Gonçalves Soriano, 03-186, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo para pedestres na Avenida Nações Unidas, defronte ao Supermercado Confiança Rodoviária.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 04 da Avenida José Vicente Aiello, na pista sentido Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar os cem maiores devedores de água e os cinquenta maiores devedores de esgoto do DAE.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar a lista dos imóveis sujeitos à aplicação da Lei do IPTU Progressivo no Tempo (Lei nº 6.131 de 21 de outubro de 2011).

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo. Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041